



IMPRENSA OFICIAL

do Município de Osasco

www.OSASCO.sp.gov.br

GABINETE DO PREFEITO



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município

Procuradoria de Assessoria Técnico-Legislativa

LEI Nº 5.458, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a denominação do Parque
Nordestino de Osasco.

Projeto de Lei nº 06/2026 de autoria do
Vereador Carmônio Gonçalves Bastos.

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das
atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte
lei,

Art. 1º Passa a denominar-se Parque Nordestino Naécio Gonçalves Bastos o Parque
Nordestino de Osasco.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão por conta de
dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de março de 2026.

GERSON PESSOA
Prefeito



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução nº 24, de 13 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre os parâmetros municipais para inscrição das Organizações da Sociedade Civil-OSC no âmbito da política de Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco/SP.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em reunião ordinária realizada no dia 13 de fevereiro de 2026 no uso da competência que lhe confere a Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 - Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS e a Lei Municipal nº 4.638, de 15 de maio de 2014,

Considerando a Lei nº 13.019 de 31 de julho de 2014(art. 2º item I, inciso a) que considera Organização da Sociedade Civil-OSC: entidade de direito privado sem fins lucrativos que não distribua entre os seus sócios ou associados, conselheiros, diretores, empregados, doadores ou terceiros eventuais resultados, sobras, excedentes operacionais, brutos ou líquidos, dividendos, isenções de qualquer natureza, participações ou parcelas do seu patrimônio, auferidos mediante o exercício de suas atividades, e que os aplique integralmente na consecução do respectivo objeto social, de forma imediata ou por meio da constituição de fundo patrimonial ou fundo de reserva;

Considerando a Resolução Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS nº 14, de 15 de maio de 2014, que define os parâmetros nacionais para a inscrição das Organizações da Sociedade Civil-OSCs de atuação no âmbito da política de assistência social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais nos Conselhos de Assistência Social;

Considerando a Resolução Conselho Nacional de Assistência Social-CNAS/Ministerio de Desenvolvimento Social-MDS nº 95, de 13 fevereiro de 2023, que altera artigo 13 da Resolução nº 14 de 15 de maio de 2014;

Considerando a Lei 13.146, de 06 de julho de 2015, que institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência (Estatuto da Pessoa com Deficiência);

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 49 de 23 Novembro de 2021 que aprova a prorrogação e o aprimoramento do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho – ACESSUAS-TRABALHO;

Considerando a Resolução/MDS nº 151, de 23 de abril de 2024 que dispõe sobre o não reconhecimento das Comunidades terapêuticas, atendimento psicossocial e ressocialização de dependentes do álcool e outras drogas e seus familiares como OSCs de não vinculação ao Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

Considerando o Decreto Federal nº6.308, de 14 de dezembro de 2007, que dispõe sobre as entidades e organizações de assistência social de que trata o artigo 3º da Lei Federal nº8.742 (LOAS), de 7 dezembro de 1993, e dá outras providências;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução CNAS nº145, de 15 de outubro de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e princípios para a implantação do Sistema Único da Assistência Social - SUAS;

Considerando a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB-RH/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº269, de 13 de dezembro de 2006;

Considerando a Resolução CNAS nº109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistenciais e suas atualizações;

Considerando a Resolução CNAS nº39, de 09 de dezembro de 2010, que dispõe sobre o processo de reordenamento dos Benefícios Eventuais no âmbito da Política de Assistência Social em relação à Política de Saúde;

Considerando a Resolução CNAS nº27, de 19 de setembro de 2011, alterada pela Resolução nº 182, de 13 de fevereiro de 2025 que caracteriza as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos no âmbito da Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº33, de 28 de novembro de 2011, que define a Promoção da Integração ao Mercado de Trabalho no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Resolução CNAS nº34, de 28 de novembro de 2011, que define a Habilitação e Reabilitação da pessoa com deficiência e a promoção de sua integração à vida comunitária no campo da Assistência Social e estabelece seus requisitos;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único da Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução CNAS nº33, de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução CNAS nº1, de 21 de fevereiro de 2013, que dispõe sobre o reordenamento do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV, no âmbito do Sistema Único da Assistência Social - SUAS, pactua os critérios de partilha do cofinanciamento federal, metas de atendimento do público prioritário e, dá outras providências;

Considerando a Resolução CNAS nº6, de 13 de março de 2013, que aprova a expansão qualificada de Serviços de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência, em situação de dependência, em Residências Inclusivas;

Considerando os incisos I, II e III, dos parágrafos 1º e 2º, do artigo 18 da Lei Federal nº12.868, de 15 de outubro de 2013;

Considerando a Lei Complementar 187/2021 de 16 de dezembro de 2021, que dispõe sobre a Certificação das Entidades Benéficas - CEBAS e regula os procedimentos referentes à imunidade de contribuições à seguridade social de que trata o 7º do art. 195 da Constituição Federal; altera as Leis nºs 5.172 e 9.532; revoga a Lei 12.101, e dispositivos das Leis nº 11.096 e nº 12.249, e dá outras providências;

Considerando a Nota Técnica nº02/2017/DRSP/SNAS/MDS, com orientação aos Conselhos Municipais de Assistência Social às OSCs de assistência social em relação às ações de



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



promoção à integração ao mercado de trabalho;

Considerando a Nota Técnica nº10/2018/DRSP/SNAS/MDS, com orientação aos Conselhos Municipais de Assistência Social às OSCs de assistência social em relação as ações de assessoramento e defesa e garantia de direitos;

Considerando a Lei nº13.019 de 31 de julho de 2014, que estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias, envolvendo ou não transferências de recursos financeiros, entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público, define diretrizes para a política de fomento e de colaboração com organizações da sociedade civil e institui o termo de colaboração e o termo de fomento;

RESOLVE,

Art.1º- Aprovar os parâmetros municipais para a **Inscrição de Organizações da Sociedade Civil-OSC de atuação no âmbito de Assistência Social**, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no Conselho Municipal de Assistência Social do Município de Osasco.

§ 1º - A inscrição é por prazo indeterminado, conforme estabelece o art. 15, da Resolução CNAS nº 14, de maio de 2014, contudo para fins de manutenção da referida inscrição, será exigida documentação referidas no Art. 10 desta Resolução.

§ 2º- A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos previstos nesta Resolução, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório.

CAPÍTULO I

DA COMPETÊNCIA DO CMAS

Art. 2º-Compete à plenária do CMAS:

I - Pautar, discutir e deliberar os pedidos de Requerimento de Inscrição, em reunião plenária, após parecer da Comissão competente e publicar Resolução

II- Encaminhar a documentação ao Gestor Municipal responsável pela Política de Assistência Social para inclusão no Cadastro Nacional de Entidades de Assistência Social-CNEAS, conforme art. 19, inciso XI da Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS) e garantir o acesso aos documentos sempre que se fizer necessário, em função do exercício do controle social em conformidade com a Lei Complementar nº 187 de dezembro de 16 de dezembro de 2021.

Art. 3º-Compete à Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs/Projetos/Programas/Serviços de Assistência Social

I - receber e analisar os Requerimentos de Inscrição e Manutenção ;

II - providenciar visita técnica à OSC de Assistência Social quando necessário e, emissão de parecer sobre as condições para o funcionamento.

III – estabelecer plano de acompanhamento, fiscalização e fluxograma das OSCs, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, com os respectivos critérios, mediante regulamentação específica.

CAPÍTULO II

DAS OSCs NO ÂMBITO DA ASSISTENCIA SOCIAL

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

Art. 4º-Consideram-se OSCs e de Assistência Social aquelas sem fins lucrativos e/ou econômicos que prestam atendimento e assessoramento aos beneficiários da Lei Federal nº 8.742/93 e as que promovem a defesa e garantia de direitos.

Parágrafo Único. As OSCs consideradas de Assistência Social na forma do art. 1º, do Decreto Federal no 6.308/07, quando seus atos constitutivos definirem expressamente sua natureza, objetivo, missão, público alvo, devendo:

I-Realizar atendimento, assessoramento ou defesa e garantia de direitos na área da Assistência Social;

II-Garantir a universalidade do atendimento independentemente da contraprestação do usuário;

III- Ter finalidade pública Social e transparência nas suas ações.

Art. 5º-As OSCs de Assistência Social podem ser isolada ou cumulativamente:

I – de atendimento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços, executam programas ou projetos e concedem benefícios de proteção social básica ou especial, dirigidos às famílias e indivíduos em situações de vulnerabilidades ou risco social e pessoal, nos termos da Lei nº 8.742/93 e da Resolução CNAS nº 109/09;

II – de assessoramento: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para o fortalecimento dos movimentos sociais e das organizações de usuários, formação e capacitação de lideranças, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93.

III - de defesa e garantia de direitos: que, de forma continuada, permanente e planejada, prestam serviços e executam programas ou projetos voltados prioritariamente para a defesa e efetivação dos direitos socioassistenciais, construção de novos direitos, promoção da cidadania, enfrentamento das desigualdades sociais, articulação com órgãos públicos de defesa de direitos, dirigidos ao público da Política de Assistência Social, nos termos da Lei nº 8.742/93 e, respeitadas as competências do CNAS.

CAPÍTULO III**DOS CRITÉRIOS PARA INSCRIÇÃO**

Art. 6º-Os critérios para inscrição das OSCs no âmbito da Assistência Social, bem como dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais são cumulativos, sendo:

I. Ser pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos e devidamente constituída;

II. Prever em seu estatuto social que aplica suas rendas, seus recursos e eventual resultado integralmente no território nacional e na manutenção e no desenvolvimento de seus objetivos institucionais;

III. Executar ações de caráter continuado, permanente e planejado assegurar que os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais sejam ofertados na perspectiva da autonomia e garantia de direitos dos usuários;

V. Garantir a existência de processos participativos dos usuários na busca do cumprimento da efetividade na execução de seus serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;

VI. Possuir recursos humanos contratados e remunerados em conformidade com as



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



legislações vigentes;

VII. Caso haja voluntários, deverá apresentar os termos de adesão ao serviço voluntário de seus voluntários, em conformidade com as normativas vigentes;

VIII. Possuir instalações físicas adequadas ao tipo de atendimento que presta aos usuários da Assistência Social e de acordo com a realidade local, em conformidade com as normativas vigentes;

CAPÍTULO IV

DO FUNCIONAMENTO

Art. 7º-O funcionamento das OSCs no âmbito da Assistência Social, no Município de Osasco, depende de prévia inscrição no CMAS, independente do recebimento ou não de recursos públicos, observando-se o disposto no art. 9º, da Lei Federal no 8.742/93.

§ 1º Compete ao CMAS, por meio da Comissão Competente, acompanhar e fiscalizar as OSCs inscritas.

§ 2º Entende-se por fiscalização aquela aplicada às OSCs de Assistência Social e ao conjunto das ofertas dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos.

§ 3º Caso a OSC de Assistência Social de atendimento, e/ou assessoramento e/ou defesa e garantia de direitos, com sede no município de Osasco, não desenvolva qualquer serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, a sua inscrição deverá ser feita no CMAS do município onde desenvolva o maior número de atividades.

§ 4º As OSCs ou Organizações de Assistência Social que atuem na defesa e garantia de direitos e/ou assessoramento deverão inscrever suas ofertas de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais em todos os Municípios onde realizam sua ação.

Art. 8º -Somente poderão executar serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais as OSCs, vinculadas à rede que integra o Sistema Único de Assistência Social – SUAS, inscritas no CMAS de Osasco, que atendam ao disposto no art. 5º, desta Resolução e, estejam de acordo com a Resolução CNAS nº 109/09 e, com o Decreto Federal nº 6.308/07.

Art. 9º Em caso de interrupção de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, a OSC deverá comunicar ao CMAS, apresentando motivação, alternativas e perspectivas para o atendimento do usuário, bem como o prazo para a retomada das atividades.

§ 1º O prazo de interrupção não poderá ultrapassar 6 (seis) meses, sob pena de cancelamento da inscrição da OSC e/ou do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais, observado o disposto no § 2º deste artigo.

§ 2º Ao CMAS cabe acompanhar, discutir e encaminhar as alternativas para a retomada dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais interrompidos ou encerrados;

§ 3º Ocorrendo o encerramento de atividades, as OSCs farão a comunicação oficial ao CMAS, no prazo de 30 (trinta) dias.



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014
CAPÍTULO V



DOS DOCUMENTOS PARA A INSCRIÇÃO

Art.10 -As OSCs no âmbito da Assistência Social, deverão apresentar no ato da inscrição: conforme **ANEXO I.(Primeira Inscrição ou Manutenção da Inscrição)**

I. Requerimento de solicitação para inscrição de entidade, ou organização de Assistência Social, ou serviço, ou programa, ou projeto, ou benefício socioassistencial;

II. Cópia simples do Estatuto Social (atos constitutivos) registrado em cartório;

III. Cópia simples da Ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório;

IV. Comprovante de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ da Matriz e das filiais do Município de Osasco, quando houver;

V. Apresentação de **Relatório de Atividades** dos últimos 12 meses, preenchidos na íntegra, conforme **ANEXO II**.

VI. **Plano de Ação** para os próximos 12 meses, preenchidos na íntegra, conforme **Anexo III**.

§ 1º É vedado ao CMAS realizar análise de demonstrações contábeis para fins de inscrição.

§ 2º É vedado ao CMAS exigir alteração estatutária para fins de inscrição.

Art.11. Para obtenção da inscrição no CMAS, as OSCs deverão apresentar os documentos previstos nesta Resolução, por meio físico, ou quando disponibilizado o eletrônico, junto à Secretaria Executiva do CMAS.

CAPÍTULO VI

DO TRÂMITE DA INSCRIÇÃO

Art.12 -O CMAS OSASCO/SP, em cumprimento ao disposto no art. 16, da Resolução CNAS nº. 14/2014 passa a utilizar, única e exclusivamente, o termo **REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO** para os fins desta Resolução.

Art.13 -A OSC ou Organização de assistência social, munida de todos os documentos especificados nesta Resolução, deverá protocolar no Conselho, o Requerimento de Inscrição (verificar em qual requerimento se enquadra), via e-mail ou físico na Secretaria Executiva do CMAS.

Art.14 -A partir da data do protocolo do Requerimento de Inscrição (anexo I e II), o Conselho terá o prazo de até 90 (noventa) dias para emitir comprovante de inscrição, em caso de documentação e requisitos em conformidade com a presente resolução.

Art.15. -No recebimento do Requerimento, o CMAS emitirá comprovante de protocolo, contendo: número do protocolo, nome da OSC, Nº. CNPJ, data, assinatura e carimbo da pessoa responsável pelo recebimento.

§ 1º No caso de divergência de documentação ou da falta de alguns dos requisitos/critérios,



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



previstos nesta Resolução, será encaminhado ofício presencial ou por meio eletrônico, a OSC que terá o prazo de 30 (trinta) dias para saneamento, do contrário, será exigido novo protocolo de inscrição;

§ 2º Não sendo atendido o prazo previsto no § 1º, deste artigo, caberá a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs/ Projetos/ Programas/ Serviços de Assistência Social emitir parecer a respeito da inscrição, devendo o mesmo ser encaminhado ao plenário do CMAS para deliberação.

§ 3º Após cumpridos os procedimentos para inscrição, a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs/ Projetos/ Programas/ Serviços de Assistência Social apresentará o mesmo à plenária para deliberação.

Art.16 -No caso de indeferimento ou cancelamento da inscrição as OSCs e Organizações de Assistência Social podem, para defesa de seus direitos, recorrer inicialmente ao próprio CMAS OSASCO/SP e, mantido o indeferimento, ao Conselho Estadual de Assistência Social de São Paulo –, conforme dispõe o art.16, § 1º e 4º, da Resolução CNAS nº 16/2010;

Art.17 -No caso de deferimento da inscrição pela plenária do Conselho, o mesmo fornecerá Comprovante de Inscrição por meio de Certificado.

CAPÍTULO VII

DA INSCRIÇÃO PROVISÓRIA

Art.18 -A modalidade de Inscrição Provisória para serviços, programas e projetos executados por Organizações da Sociedade Civil no âmbito da Assistência Social, visa reconhecer que a OSC atua na Política de Assistência Social no Município de Osasco, porém sem cumprir integralmente todos os requisitos necessários para a concessão da inscrição definitiva no CMAS/Osasco.

Art.19 -A instauração da Inscrição Provisória não ocorrerá por iniciativa direta da OSC, devendo observar os fluxos e critérios do processo regular de inscrição.

Art.20 -Compete exclusivamente a Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs, com subsídio de parecer técnico da Secretaria Executiva do CMAS/Osasco e, quando cabível, do órgão gestor da Assistência Social, propor a instauração da Inscrição Provisória, mediante justificativa fundamentada.

Art.21 -A Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs deliberará, por maioria simples, sobre a proposta de concessão da Inscrição Provisória.

§ 1º Em caso de indeferimento da Inscrição Provisória, o parecer será pelo indeferimento do pedido de inscrição.

§ 2º Em caso de aprovação, o parecer será encaminhado à plenária do CMAS/Osasco para deliberação.

Art.22 -Aprovada a Inscrição Provisória pela plenária do CMAS/Osasco, será publicada Resolução específica na Imprensa Oficial do Município de Osasco, contendo obrigatoriamente

I-Identificação da organização;

II-Identificação do serviço, programa ou projeto aprovado;

III-Prazo da concessão, em dias corridos;

IV-Data limite da vigência da inscrição provisória;



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



V-Condicionais para a concessão da inscrição.

Art.23 -As OSCs detentoras de Inscrição Provisória deverão cumprir integralmente o plano de trabalho aprovado pelo CMAS/Osasco, sob pena de cancelamento da mesma.

Parágrafo único. As formas e prazos de envio das documentações complementares serão definidos no processo administrativo correspondente e na resolução publicada.

Art.24 -A Inscrição Provisória, em nenhuma hipótese, substitui a Inscrição Definitiva no CMAS/Osasco.

§ 1º A Inscrição Provisória reconhece exclusivamente o funcionamento da organização no âmbito da Política de Assistência Social no Município de Osasco.

§ 2º A Inscrição Provisória não é válida para:

I-Celebração de parcerias com o poder público;

II-Captação de recursos por emendas parlamentares;

III-Obtenção de certificações, títulos ou benefícios próprios de OSCs com inscrição definitiva.

Art.25 -A Inscrição Provisória terá prazo máximo de até 90 (noventa) dias improrrogável e sem possibilidade de nova concessão.

Art.26 -O prazo de validade da Inscrição Provisória destina-se exclusivamente ao período necessário para que a OSC providencie as adequações documentais e institucionais exigidas para a obtenção da inscrição definitiva.

Art.27 -A conversão da Inscrição Provisória em Inscrição Definitiva dependerá do cumprimento integral dos requisitos previstos na regulamentação vigente do CMAS/Osasco.

Art.28 -O descumprimento das condicionais implicará o cancelamento automático da Inscrição Provisória, devendo a OSC ingressar com novo pedido de inscrição, observando integralmente os requisitos normativos.

Art.29 -O prazo da Inscrição Provisória terá início na data da publicação da respectiva Resolução na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Art.30 -Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Acompanhamento e Fiscalização Social das OSCs,e deliberados pela plenária do CMAS/Osasco.

CAPÍTULO VIII

DO PRAZO DE APRESENTAÇÃO DO PLANO DE AÇÃO E DO RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES

Art 31-As OSCs deverão apresentar ao CMAS, bianualmente, no prazo máximo de até dia 30 de junho e atender o disposto no art. 10 desta Resolução:

I– Plano de Ação do corrente ano;

II Relatório de Atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação.

CAPÍTULO IX

DO PROCESSO DE MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art.32 -Somente deverão efetuar o pedido de manutenção da inscrição as OSCs, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que possuam inscrição deferida



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



no CMAS/Osasco e publicada na Imprensa Oficial do Município de Osasco.

Parágrafo único. O pedido de Manutenção da Inscrição não se confunde com pedido de nova inscrição.

Art.33- As Organizações da Sociedade Civil, bem como os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais inscritos no CMAS/Osasco deverão requerer a Manutenção da Inscrição a cada 02 (dois) anos.

§ 1º A documentação necessária para manutenção deverá ser apresentada no prazo estabelecido em Resolução específica do CMAS/Osasco, publicada anualmente.

§ 2º Ao final de cada ano, o CMAS/Osasco publicará Resolução informando as OSCs que deverão protocolar pedido de manutenção no exercício subsequente, observadas as legislações vigentes.

Art.34 -O prazo máximo para análise do pedido de manutenção da inscrição será de até 90 (noventa) dias úteis, contados a partir do protocolo completo da documentação.

Parágrafo único. Os documentos serão protocolados fisicamente junto à Secretaria Executiva do CMAS/Osasco, que providenciará a autuação do processo administrativo e seu encaminhamento à Comissão competente para análise.

Art.35 -A Comissão competente, ao receber os processos de manutenção, procederá à análise nas seguintes etapas:

I-Verificar a documentação para Manutenção de Inscrição, da OSC de Assistência Social que receberá protocolo formal emitido pela Secretaria Executiva do CMAS/Osasco.

§ 1º A documentação protocolada será analisada pela equipe técnica do CMAS/Osasco, no prazo máximo de até 90 (noventa) dias, contados a partir da data do protocolo.

§ 2º Concluída a análise técnica, o processo será encaminhado à Comissão competente para apreciação.

Art.36 -A Comissão competente procederá à análise dos processos de manutenção da inscrição, com base no parecer técnico emitido pela equipe do CMAS/Osasco.

§ 1º A Comissão poderá, quando entender necessário para a adequada instrução do processo, solicitar:

- I- complementação documental à OSC, fixando prazo para atendimento;
- II- realização de visita técnica;
- III- esclarecimentos adicionais por escrito ou presenciais.

§ 2º A visita técnica será realizada por membros da Comissão, preferencialmente de forma paritária entre representantes do Poder Público e da Sociedade Civil, com a participação de técnico(a) do CMAS/Osasco.

§ 3º A visita técnica gera relatório circunstanciado, que integrará o processo administrativo.

§ 4º A solicitação de documentação complementar suspende o prazo de análise até o atendimento da exigência pela entidade.

Art.37-Após a conclusão das diligências, a Comissão emitirá parecer conclusivo sobre a



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



manutenção da inscrição, o qual será submetido à deliberação da Plenária do CMAS/Osasco.

§1º O parecer deverá ser escrito, fundamentado e assinado pelos membros responsáveis pela análise.

§ 2º O parecer será discutido em reunião da Comissão e, após aprovado, encaminhado à Plenária do CMAS/Osasco para deliberação final.

§ 3º A decisão da Plenária será registrada em ata e formalizada por meio de Resolução específica.

Art.38 -Quando necessário, a Comissão poderá convocar representante legal da OSC para prestar esclarecimentos durante a fase de análise.

CAPÍTULO X
DOS REQUISITOS (DOCUMENTOS) PARA MANUTENÇÃO DA INSCRIÇÃO

Art.39-As Organizações da Sociedade Civil e inscritas no CMAS/Osasco, bem como aquelas que possuem inscritos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais, deverão apresentar, para fins de manutenção da inscrição, os seguintes documentos:

- I** – Requerimento formal de manutenção de inscrição, em formulário próprio do CMAS/Osasco, devidamente preenchido, datado e assinado pelo representante legal;
- II** – Cópia simples do Estatuto Social registrado em cartório, quando houver alteração;
- III** – Cópia simples da ata de eleição e posse da atual diretoria, registrada em cartório, quando houver alteração;
- IV** – Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ, atualizado;
- V** – Relatório de atividades do último exercício, devidamente preenchido e assinado, conforme modelo definido pelo CMAS/Osasco, excetuados os casos de inscrição provisória;
- VI** – Demais documentos previstos em normativa específica do CMAS/Osasco.

Art.40 -Toda a documentação deverá ser protocolada fisicamente junto à Secretaria Executiva do CMAS/Osasco, que providenciará a autuação e tramitação do processo administrativo.

CAPÍTULO XI
DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS FINAIS

Art.41-As Organizações da Sociedade Civil que possuam Inscrição deferida no CMAS/Osasco até a data de publicação desta Resolução deverão apresentar o pedido de manutenção da Inscrição conforme o novo regramento no prazo de até 02 (dois) anos, observado o cronograma a ser definido em Resolução específica do CMAS/Osasco.

Art.42 -As Organizações da Sociedade Civil que tiverem sua inscrição deferida a partir da vigência desta Resolução deverão apresentar o primeiro pedido de manutenção da inscrição no prazo de 01 (um) ano, contado da data da publicação da respectiva Resolução de deferimento.

Parágrafo único. Após o primeiro pedido de manutenção, as OSCs passarão a integrar o regime bienal previsto no art. 33 desta Resolução.

Art.43-O CMAS adotará a numeração única e sequencia das Inscrições, independentemente da mudança de ano.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL****Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997****Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014**

Art.44-O CMAS realizará orientação da aplicabilidade da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, legislação brasileira que regula o tratamento de dados pessoais em meios físicos ou digitais por pessoas físicas ou jurídicas.

Art.45-Revoga-se a Resolução CMAS nº 33 de 18 de dezembro de 2024 regulamentações anteriores.

Art.46-Os casos omissos serão resolvidos pelo CMAS, em sessão plenária.

Art.47-Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 13 de fevereiro e 2026

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

ANEXO I
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO NOVA E MANUTENÇÃO
NÃO MUDAR O INSTRUMENTAL

Nº da Inscrição no CMAS-Osasco: _____

Ao (A) Senhor (a) Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social de Osasco – CMAS - Osasco

A OSC abaixo qualificada, por seu representante legal infra-assinado, vem requerer a **manutenção da inscrição** neste Conselho na condição de:

- () *Organização da Sociedade Civil-OSC de Assistência Social*
() *Serviço*
() *Programa*
() *Projeto*

A - DADOS DA OSC (sede administrativa):

Nome :
CNPJ:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail:
Telefones: () _____ () _____
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) Principal:

B - ALTERAÇÕES ESTATUTÁRIAS:

- () *Não*
() *Sim, data da última alteração: ____/____/____*
Citar os itens alterados (número dos artigos, incisos, páginas, etc.): _____

C - EIXO DE ATUAÇÃO:

C.1) ATENDIMENTO

**Para preencher o quadro abaixo a OSC deverá observar as normativas vigentes (Nacional, Estadual e Municipal) quanto à nomenclatura dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.
Caso não esteja contemplado preencha no campo outros e especifique.*

Rede Socioassistencial

1 - Serviços de Proteção Social Básica

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 0 a 6 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 6 a 15 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 15 a 17 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 18 a 29 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos de 30 a 59 anos	
	Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos acima 60 anos	
	Outros (especificar):	

CIDADE DE

2 - Serviços da Proteção Social Especial**2.1 - Média Complexidade**

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos(as) e suas Famílias	
	Outros (especificar):	

2.2 - Alta Complexidade

Assinale	Descrição	Quantidade
	Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes - SAICA	
	Residência Inclusiva	
	Instituição de Longa Permanência para Idosos - ILPI	
	Outros (especificar):	

3 - ASSESSORAMENTO

Assinale	Descrição
	Financeiro
	Técnico
	Administrativo
	Político

Especifique:

4 - DEFESA E GARANTIA DE DIREITOS

Especifique:

5 - HABILITAÇÃO E REABILITAÇÃO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

Especifique:

6 - PROMOÇÃO DA INTEGRAÇÃO AO MUNDO DO TRABALHO**7 - ACOlhIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO À PESSOAS E DE SEUS ACOMPANHANTES (CASA DE APOIO)**

Especifique:

D - CERTIFICADOS/REGISTROS SOCIAIS QUE A ENTIDADE POSSUI:

CMDCA (nº e validade):		
Utilidade Pública Municipal (nº e validade):		
CMAS (nº e data da última renovação):		
OUTROS (nº validade)		

*Quando a sede da OSC for de outro Município, informar o número de inscrição da entidade no CMAS do respectivo Município de sua sede ou no Conselho Distrital (DF).

E - COLOCAR TODOS OS ENDEREÇOS DA OSC NO MUNICÍPIO DE OSASCO:

**Para cada endereço a OSC deverá copiar e preencher um quadro (é necessário relacionar os serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais que são desenvolvidos neste endereço).*

CNPJ:	
Endereço:	
Cidade de	
MATRIZ Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone:	
E-mail:	
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:	
Nome dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais executados neste endereço:	
1.	
2.	

FILIAL

CNPJ:	
Endereço:	
Bairro:	CEP:
Município:	UF:
Telefone:	
E-mail:	
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:	
Nome dos Serviços, Programas, Projetos, Benefícios Socioassistenciais executados neste endereço:	
1.	
2.	

F - DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL:

Nome:		
Data de Nascimento:		
RG:	Órgão Expedidor:	
CPF:		
Endereço:	Bairro:	CEP:
Município:	UF:	
Telefone:		
E-mail:		
Período do Mandato:		

Termos em que,
Pede deferimento.

Osasco,(dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do representante legal da entidade

(Utilizar o timbre da Entidade)

ANEXO II**RELATÓRIO DE ATIVIDADES ÚLTIMO ANO (MANUTENÇÃO)****NÃO MUDAR O INSTRUMENTAL**

**Este relatório deverá ser preenchido para cada unidade executora informada no Requerimento de Manutenção de Inscrição onde são realizadas as atividades de cada serviço, programa, projeto e/ou benefício socioassistenciais.*

A - DADOS DA OSC (sede administrativa)

Nome :
CNPJ:
Data de inscrição no CNPJ:
Endereço:
Bairro:
CEP:
Cidade:
Estado:
E-mail:
Telefones: () _____ () _____
CNAE (Código Nacional de Atividade Econômica) Principal:

B - DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Os itens abaixo deverão ser descritos para cada um dos serviços, programas, projetos e ou benefícios socioassistenciais, prestado pela OSC no contexto da Assistência Social.*

CNPJ:
Endereço:
Bairro: CEP:
Município: UF:
Telefone:
E-mail:
Supervisão de Assistência Social - SAS de referência:

B.1) NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL**B.1.1) PÚBLICO ALVO**

**Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram as variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS).*

B.1.2) OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

**Descrever se o objetivo geral foi alcançado no todo ou parcialmente.*

B.1.3) OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

**Descrever quais dos objetivos específicos foi possível alcançar.*

Objetivos específicos	Resultados obtidos

B.1.4) CRITÉRIOS ADOTADOS PARA INSERÇÃO DOS USUÁRIOS NO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO OU BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL

**Descrever quais foram os critérios de seleção na instituição, considerando a identificação de cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial desenvolvido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social.*

B.1.5) METODOLOGIA

**Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades foram realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.*

Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se deu o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que foram utilizadas; etc.;

Para as OSCs DE APOIAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como foi realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.

B.1.6) METAS

**Informe as metas alcançadas, por exemplo, o número de atendidos, quantidade de famílias atendidas e quantas foram referenciadas no CRAS ou CREAS; quantidade de entidades que são assessoradas no município de Osasco, entre outros. Detalhe de acordo com o que consta no Plano de Ação do ano anterior, informando se foi possível cumprir o planejado, e no caso contrário justifique.*

Nome:
Nº de atendimentos realizados:
Nº de atendidos:
A meta foi alcançada? ☐ Sim ☐ Não
Foi executado algum serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial que não constava no plano de ação? Se sim identifique-o.
O serviço, programa, projeto, ou benefício socioassistencial terá continuidade no próximo ano?

B.1.7) IMPACTO SOCIAL ALCANÇADO

**Descreva qual o impacto social alcançado, caso contrário justifique.*

B.1.8) RECURSOS FINANCEIROS APLICADOS

**Informar o percentual dos recursos financeiros que foram utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.*

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: %	Verbas Públicas: %
--------------------	------------------	--------------------

B.1.9) INFRAESTRUTURA

**Com qual infraestrutura a OSC contou para realizar os atendimentos? Informe a quantidade de salas utilizadas para as atividades, salas administrativas, entre outros.*

Item	Quantidade
1. Almojarifado ou similar	
2. Banheiros	
3. Biblioteca	
4. Brinquedoteca	
5. Copa/cozinha	
6. Enfermaria	
7. Espaço para animais de estimação	
8. Espaço para guarda de pertences	
9. Instalações elétricas e hidráulicas	
10. Jardim/parque	
11. Lavanderia	
12. Quadras esportivas	
13. Quartos coletivos	
14. Quartos individuais	
15. Recepção	
16. Refeitório	
17. Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
18. Salas de atendimento individual	
19. Salas de repouso	
20. Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
21. Outros (Especifique)	

B.1.10) RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

**Descrever qual foi o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, programa, projeto ou benefícios socioassistenciais.*

Função	Formação	Vínculo (*)	Nível de escolaridade (**)	Carga Horária (semanal)

(*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, autônomo, profissional liberal

(**) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado

B.1.11) ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS OU BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Descrever quais as articulações foram possíveis realizar para o desenvolvimento dos serviços, programas, projetos ou benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas sociais (saúde, educação, trabalho, habitação, etc.), entidades e organizações sociais, órgãos de defesa dos direitos, conselhos municipais, entre outros.*

B.1.12) DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES

**Descrever quais as atividades desenvolvidas e quantas horas foram dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores*

Osasco,(dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do representante legal da OSC

(Utilizar o timbre da Entidade)

ANEXO III

PLANO DE AÇÃO

NÃO MUDAR O INSTRUMENTAL

A) OSC OU, OU SERVIÇOS (demonstrar quais ações desenvolverá)

B) PROGRAMAS, PROJETOS E BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS (demonstrar quais ações desenvolverá)

1. FINALIDADES ESTATUTÁRIAS (se houve alteração)

**Descrever quais alterações ocorreram nas finalidades da instituição contidas no Estatuto Social.*

2. OBJETIVOS DA INSTITUIÇÃO (se houve alteração)

**Aqui deverá ser descrito as alterações nos objetivos da instituição e não dos programas.*

3. ORIGEM DOS RECURSOS

**Deverá ser descrito como a instituição se sustenta - doação, prestação de serviços, convênios, parcerias com empresas privadas ou públicas, entre outros.*

4. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS, PROGRAMAS, PROJETOS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS

**Repetir os itens a seguir para cada serviço, programa, projeto, benefício socioassistencial, prestado pela entidade no contexto da assistência Social.*

4.1. NOME DO SERVIÇO, PROGRAMA, PROJETO, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

4.2. OBJETIVO GERAL DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

**Descrever qual o objetivo geral do projeto, levando em consideração os resultados que se espera alcançar junto ao público-alvo. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: “capacitar”, “promover”, “investir”, “realizar”, “oferecer”, entre outros.*

4.3. OBJETIVOS ESPECÍFICOS DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL OFERECIDO

**Descrever pequenos objetivos intermediários da instituição necessários para que se alcance o objetivo geral. Deve-se iniciar a frase utilizando verbos no infinitivo, por exemplo: “capacitar”, “promover”, “investir”.*

Objetivos específicos	Resultados esperados

4.4. PÚBLICO ALVO

**Caracterizar e quantificar o público-alvo de acordo com o perfil atendido em cada serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial, considerando: idade, fases da vida (criança, adolescentes, jovens, idosos e famílias), gênero, escolaridade, raça/etnia; e, principalmente, descrever quais foram às variáveis de situações de vulnerabilidade social (altíssima, alta, média ou baixa) e/ou risco pessoal e social conforme a Política Nacional de Assistência Social (PNAS), Sistema Único de Assistência Social (SUAS), Norma Operacional Básica (NOB-SUAS).*

4.5. FORMA DE ACESSO

**Descrever os critérios de seleção utilizados pela instituição, considerando o tipo de atendimento de cada projeto oferecido e as situações de vulnerabilidade ou risco pessoal e social estabelecidos na Política Nacional de Assistência Social (PNAS).*

4.6. METODOLOGIA

**Retratar a forma adotada para o desenvolvimento do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais. Descrever como as atividades serão realizadas na busca de se alcançar cada um dos objetivos e metas propostos.*

Deve constar: grade de atividades; forma de participação da família e da comunidade nas atividades; como se dá o acompanhamento da progressão do atendimento; responsáveis pelas atividades; carga horária; dias de funcionamento; conteúdos a serem trabalhados; especifique qual a forma de participação dos usuários e as estratégias que serão utilizadas; etc.;

Para as OSCs DE ACESSORAMENTO, além dos itens acima, informar: tipo de assessoramento e como será realizado o acompanhamento do mesmo; apresentar o cronograma das ações.

4.7. METAS

**Informar a capacidade de atendimento e quantas pessoas serão atendidas pelo serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.*

Nome:
Nº de atendimentos a serem realizados por ano:
Nº de usuários a serem atendidos por ano:

4.8. IMPACTO SOCIAL ESPERADO

**Descrever como a OSC ou organização espera contribuir na vida dos usuários, família e comunidade a partir das atividades a serem realizadas.*

4.9. INSTRUMENTOS DE MONITORAMENTO DO DESENVOLVIMENTO DO SERVIÇO, PROJETO, PROGRAMA, BENEFÍCIO SOCIOASSISTENCIAL JUNTO AOS USUÁRIOS

**Relacionar os instrumentais que serão utilizados para o monitoramento do atendimento aos usuários, tais como listas de presença, ficha de cadastro, relatórios, termo de assessoramento, pesquisas, entrevista socioeconômica, plano de acompanhamento individual se for o caso, plano de acompanhamento familiar se for o caso, etc.*

4.10. RECURSOS FINANCEIROS A SEREM UTILIZADOS

**Informar o percentual dos recursos financeiros a serem utilizados para a execução do serviço, programa, projeto ou benefício socioassistencial.*

Pessoa Jurídica: %	Pessoa Física: %	Verbas Públicas: %
--------------------	------------------	--------------------

4.11. INFRAESTRUTURA

**Aqui deverá ser descrito a infraestrutura utilizada para a execução dos atendimentos (quantidade de salas disponíveis para atividades coletivas, atendimento individual, salas administrativas, etc.)*

Item	Quantidade
1. Almojarifado ou similar	
2. Banheiros	
3. Biblioteca	
4. Brinquedoteca	
5. Copa/cozinha	
6. Enfermaria	
7. Espaço para animais de estimação	
8. Espaço para guarda de pertences	
9. Instalações elétricas e hidráulicas	
10. Jardim/parque	
11. Lavanderia	
12. Quadras esportivas	
13. Quartos coletivos	
14. Quartos individuais	
15. Recepção	
16. Refeitório	
17. Salas de atendimento em grupo/atividades comunitárias	
18. Salas de atendimento individual	
19. Salas de repouso	
20. Salas exclusivas para administração, coordenação, equipe técnica	
21. Outros (Especifique)	

1.1. RECURSOS HUMANOS ENVOLVIDOS

**Descrever qual será o recurso humano direto envolvido na execução do serviço, projeto, programa, benefício socioassistenciais.*

Função	Formação	Vínculo (*)	Nível de escolaridade (**)	Carga Horária (semanal)

(*) Estagiário, Aprendiz, Voluntário, Regime CLT, Prestador de serviço, Autônomo, Profissional liberal

(**) Iltrado, Não Alfabetizado, Alfabetizado, Ensino Fundamental Incompleto, Ensino Fundamental Completo, Ensino Médio Incompleto, Ensino Médio Completo, Superior Incompleto, Superior Completo, Pós-Graduação, Mestrado, Doutorado

1.2. ARTICULAÇÃO COM A REDE PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PROJETOS, PROGRAMAS, BENEFÍCIOS SOCIOASSISTENCIAIS OFERECIDOS

**Descrever quais as articulações a serem efetuadas pela instituição para o desenvolvimento dos serviços, projetos, programas e benefícios socioassistenciais junto aos usuários no ano, compreendendo a articulação efetuada com a rede de serviço existentes na comunidade, serviços socioassistenciais, serviços de outras políticas públicas (saúde, educação, trabalho, habilitação, etc.), órgãos de defesa dos direitos, conselhos de direitos, entre outros.*

1.3. DETALHAMENTO DAS ATIVIDADES DE CAPACITAÇÃO DOS TRABALHADORES

**Descrever quais as atividades serão desenvolvidas e quantas horas serão dedicadas anualmente para capacitação e educação permanente dos trabalhadores.*

Osasco,(dia) de(mês) de (ano)

Assinatura do representante legal da OSC



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997
Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



Resolução CMAS nº 25, 6 de março de 2026

Dispõe sobre os propostas aprovadas na 13ª Conferência Municipal de Assistência Social de OSASCO e 14ª Conferência Nacional de Assistência Social, com o tema central: “20 anos do SUAS: construção, proteção social e resistência”.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (CMAS), o uso da competência que lhe conferem a Lei nº 4638, de 15 de maio de 2014 em seu Artigo 13 incisos XXVI, da Resolução nº 24 de 06 de agosto de 2020, no Artigo 2º Incisos XVIII E XIX, Artigos 33 parágrafos 1º e 2º, Artigo 34 e da Resolução do CONSELHO NACIONAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-CNAS/MDS nº 174, de 14 de novembro de 2024 e Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS/Ministério de Desenvolvimento Social -MDS nº 222 de 10 de fevereiro de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º - Publicar as proposta deliberadas e aprovadas pela **13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE OSASCO**, realizada de 10 a 11 de julho de 2025, com as atribuição de avaliar a Política Municipal de Assistência Social e propor diretrizes para o aperfeiçoamento do Sistema Único de Assistência Social- SUAS no Município de Osasco, nos termos do **Anexo I** desta Resolução..

Art. 2º - Publicar as deliberações da **14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, realizada no período de 6 a 9 de dezembro de 2025, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães, em Brasília/DF, nos termos do **Anexo II** desta Resolução.

Art. 5º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação

Osasco, 6 de março de 2025.

Marcos Miguel da Silva
Coordenador Geral da 13ª Conferência Municipal

Katia Gonçalves de Lima
Presidente

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

**ANEXO I****DELIBERAÇÕES DA 13ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Considerando os 5 eixos, as seguintes propostas foram deliberadas e aprovadas

- 1- Ampliação e descentralização de serviços de assistência social garantidos no PPA, com base nos estudos publicados de vulnerabilidade social, como Centro DIA, POP Rua, ILPI, entre outros com demanda;
- 2- Implementação do atendimento domiciliar à pessoa idosa e/ou pessoa com deficiência;
- 3 - Incorporar o adicional de insalubridade para todos os trabalhadores da rede direta e indireta do suas e instituir planos de carreiras com progressão salarial associada a capacitação sem prejuízo da progressão existente no município;
- 4- Cumprimento integral da NOB/RH SUAS e tipificação, quanto ao dimensionamento de recursos humanos cumprindo o estabelecido e adequação de estrutura física e acessibilidade, com a contratação de todos os trabalhadores via concurso público;
- 5- Garantir que o atendimento do Cad Único, no município, respeite as normativas federais, permitindo o uso de declaração do responsável familiar em casos de ausência de comprovante de endereço, evitando barreiras de acesso indevidas aos usuários;
- 6- Regulamentar os benefícios eventuais, com criação da Lei e Decreto para garantir a continuidade do repasse estadual;
- 7- Incentivar, viabilizar, capacitar trabalhadores e usuários para a participação nos Conselhos, no SUAS e nas Conferências, promovendo transporte, alimentação, dispensa das atividades dos trabalhadores, divulgação e acessibilidade física e comunicacional;
- 8- Assegurar a escuta qualificada e a participação popular na elaboração do Plano Municipal de Assistência Social, por meio de consultas públicas assembleias territoriais e audiências participativas;
- 9- Garantir no mínimo o percentual de 10% do orçamento total do município para a Assistência Social e que esse recurso seja alocado no Fundo Municipal da Assistência Social, conforme estabelecido o repasse fundo a fundo, respeitando as funções 08 e 14 da Lei Orgânica de Assistência Social-LOAS, sendo necessária a contemplação desse recurso nas peças orçamentárias PPA, LDO e LOA;
- 10- Criar a Central de Custos na SAS - Secretaria da Assistência Social, que faça o acompanhamento da distribuição desses recursos, considerando os diagnósticos existentes da Vigilância Socioassistencial, garantindo a equidade na distribuição dos mesmos, bem como a transparência dos critérios da distribuição.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014

**ANEXO II****DELIBERAÇÕES DA 14ª CONFERÊNCIA NACIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Eixo 1 - Universalização do SUAS: Acesso Integral com Equidade e Respeito às Diversidades.

1. Garantir que a expansão dos serviços do SUAS contemple as especificidades territoriais, culturais, povos originários e populações fronteiriças e estrangeiras, com adaptações estruturais, linguísticas e metodológicas, assegurando acesso universal, equidade regional e atendimento humanizado a grupos diversos e em desproteção social.
2. Garantir a cobertura da Proteção Social Básica e Proteção Social Especial em todo o território, seja ele urbano, rural ou ribeirinho, com foco na criação e fortalecimento dos Centros de Referência de Assistência Social - CRAS e Centros de Referência Especializados de Assistência Social
- CREAS em áreas de baixa cobertura, implantando unidades móveis e equipes volantes, assegurando recursos humanos, materiais e financeiros que contemplem além do contingente populacional, a dimensão territorial.
3. Garantir a construção de planos para atuação em cenários de emergência e calamidade pública, voltados ao atendimento de grupos vulnerabilizados, incluindo comunidades tradicionais e povos originários, através de provisões de proteção social articuladas a outras políticas públicas com monitoramento e avaliação.

Eixo 2 - Aperfeiçoamento Contínuo do SUAS: Inovação, Gestão Descentralizada e Valorização Profissional.

1. Instituir Política Nacional dos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS, com: mesa permanente de negociação; observatório de valorização do trabalho para monitorar processos de despreciação; piso salarial nacional e cofinanciamento tripartite; plano de cargos, carreiras e salários - PCCS; condições adequadas de trabalho; educação permanente; jornada de 30 horas, exceto para as categorias já regulamentadas.
2. Instituir Política Nacional de Proteção aos Trabalhadores e Trabalhadoras do SUAS, visando a promoção da saúde mental, do bem-estar laboral, prevenção do adoecimento, estabelecimento de parâmetros de segurança, com previsão de adicional de penosidade, adequação do gerenciamento de riscos ao enfrentamento do assédio moral, financiamento tripartite, conforme normas regulamentadores.
3. Implementar, no Plano de Educação Permanente do SUAS, as temáticas: igualdade étnico raciais, gênero, LGBTQIAP+, PCD, Pessoas idosas e direitos de Grupos Populacionais Tradicionais e Específicos, segundo os Objetivos do Desenvolvimento Sustentável - ODS. 5, 10, 16, 18 das Metas 2020/30 da Organização das Nações Unidas – ONU, com carga horária mínima anual para qualificação e investir financeiramente nas capacitações.

Eixo 3 - Integração de Benefícios e Serviços Socioassistenciais: Fortalecendo a Proteção Social, Segurança de Renda e a Inclusão Social no Sistema Único de Assistência Social.

1. Alterar o artigo 20 da LOAS para: redução da idade para 60 anos; alteração do critério de renda per capita para ½ salário-mínimo; acrescentar o parágrafo 3b no artigo 20 da LOAS para excluir benefícios de transferência de renda no cálculo do cálculo para concessão do Benefício de Prestação Continuada - BPC e Programa Bolsa Família – PBF; e acrescer 30% ao cuidador.

**CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Criado pela Lei Municipal nº 3.388 de 04 de dezembro de 1997

Alterada pela Lei 4.638 de 15/05/2014



2. Qualificar o requerimento do Benefício de Prestação Continuada- BPC via canais públicos e gratuitos; extinguir intermediários onerosos; restabelecer o atendimento presencial do INSS; e dotar o SUAS de condições técnico-financeiras de atuar no requerimento e acompanhamento do benefício, articuladamente com os serviços socioassistenciais.

3. Garantir a integração, nacionalmente, de sistemas do SUAS, CadÚnico, SIBEC, PBF, BPC, Prontuário Eletrônico e bases da saúde, educação, trabalho e cultura, assegurando interoperabilidade, acesso unificado, cofinanciamento, atendimento integral à família, capacitação de equipe, apoio digital ao acompanhamento técnico e plano de implementação.

Eixo 4 - Gestão Democrática, Informação no SUAS e Comunicação Transparente: Fortalecendo a Participação Social no SUAS.

1. Fortalecer a PNAS para garantir aos Conselhos de Assistência Social estrutura adequada, equipe técnica, sustentabilidade financeira, recursos para participação, educação permanente e repasse do IGD-SUAS, valorizando a diversidade, a equidade e o controle social efetivo.

2. Incentivar e fortalecer fóruns permanentes de usuários, trabalhadores(as) e entidades do SUAS, com apoio técnico e financeiro, promovendo participação ativa, diversidade, troca de experiências e protagonismo de grupos vulneráveis no controle social da assistência social.

3. Democratizar o processo de escolha das representações nos conselhos, garantindo a participação dos movimentos populares, fóruns e segmentos sociais, como mulheres, população negra, povos originários e comunidades tradicionais - PCTs e demais especificidades, sem exigência de CNPJ.

Eixo 5 - Sustentabilidade Financeira e Equidade no Cofinanciamento do SUAS.

1. Articular com a participação dos atores de gestão e controle social do SUAS para que o Congresso Nacional pautar e aprove a PEC 383/2017 para garantir vinculação e destinação anual mínima de 1% da Receita Corrente Líquida da União ao financiamento do SUAS, assegurando sustentabilidade financeira, estabilidade e previsibilidade orçamentária.

2. Garantir nos termos da Lei 15.164/25 e da Lei 12.351/2010 a destinação de 5% dos recursos do Fundo Social do Pré-sal e do Fundo Amazônia para financiar a gestão e os serviços do SUAS, considerando a diversidade regional brasileira, territórios de povos originários e GPTE dos 5 biomas, e os índices de vulnerabilidade social das famílias nos territórios.

3. Articular com a participação dos atores de gestão e controle social do SUAS para que o Congresso Nacional estabeleça anualmente na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO a destinação ao SUAS de no mínimo 5% das emendas impositivas, com aplicação nos fundos de assistência social para ampliar e fortalecer os serviços, programas, projetos, gestão e controle social do SUAS.

ATOS DO PREFEITO**ATO DO PREFEITO****PROCESSO ADM Nº 428/2026****INTERESSADO:** VÂNIA MARIA DA SILVA**ASSUNTO:** Recurso de multa em 2ª instância**AP Nº 015/2026****DESPACHO**

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo em referência, em face do parecer da Procuradoria Geral do Município às fls. 11 a 16, **DECIDO** pela improcedência do recurso em 2ª instância e manutenção da multa.

PUBLIQUE-SE, após encaminhe-se à SECONTRU, para as providências cabíveis.

Osasco, 06 de março de 2026.

GERSON PESSOA

- Prefeito -



RESUMO DAS PORTARIAS 06.03.2026

GERSON PESSOA, Prefeito do Município de Osasco, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

EXONERAR:

PORTARIA Nº 382 / 2026 - EXONERAR, SERVIDORA EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, STEPHANE MELINA DE OLIVEIRA, matrícula nº 202.562, OFICIAL DE ESCOLA, de provimento efetivo, lotada na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 14 § 5º, da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202502032066 de 28/11/2025. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

EXONERAR/NOMEAR:

PORTARIA Nº 388/26 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **VITORIA SILVESTRE DE LIRA** do cargo em comissão de **SECRETARIA ADJUNTO DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS** na data de 06/03/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA EXECUTIVA DE PROTECAO DA FAUNA E BEM-ESTAR ANIMAL** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS** com efeitos a partir de 07/03/2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 389/26 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **MICHELLE SABRINA PANINI PERONI** do cargo em comissão de **GERENTE DE PROTECAO AO ANIMAL DOMESTICO** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS** na data de 06/03/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIA ADJUNTA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRICOS** da **SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E RECURSOS HIDRÍCOS** com efeitos a partir de 07/03/2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 390/26 - EXONERAR o (a) Senhor (a) **LEANDRO DE ALMEIDA RIBEIRO** do cargo em comissão de **COORDENADOR DE AÇÃO REGIONAL** da **SECRETARIA DE GOVERNO** na data de 06/03/2026. **NOMEÁ-LO (A)** nos termos do artigo 20, II, da Lei Municipal Nº 836, de 17 de abril de 1969 e suas posteriores alterações, para exercer o cargo em comissão de **SECRETARIO ADJUNTO DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** da **SECRETARIA DA FAMÍLIA, CIDADANIA E SEGURANÇA ALIMENTAR** com efeitos a partir de 07/03/2026. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

OUTROS:

PORTARIA Nº 383 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **MILENA VIEIRA DE CARVALHO**, **MATRÍCULA- 93.693**, para participar do evento “ **Especialização em Preceptorial para Educação Profissional em Saúde com Ênfase na Atenção Primária e Vigilância em Saúde** ” – na cidade de São Paulo - SP, no dia 13/04/2026. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 384 / 2026 - DISPENSAR DO PONTO a servidora **GISELA MARIA BERNARDES SOLYMOS**, **matricula – 203.986**, para participar do seminário “ **PARENTALIDADE POSITIVA COM ESTRATÉGIA DE PREVENÇÃO AO USO E ABUSO DE ÁLCOOL E OUTRAS DROGAS** ” – na cidade de Serra Verde – MG, nos dias 12/03/2026 e 13/03/2026, Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 385 / 2026 - Art. 1º - DESIGNAR servidores para atuarem como **GESTORES** de contrato a ser firmado pela Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos visando à obtenção do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB) em seis unidades escolares, conforme segue:

Processo Administrativo nº: 1.741/2025

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	DENISE CRISTINA FRAUZOLA	184.452	COMISSIONADO
SUPLENTE	TATIANE ELISA TEIXEIRA MENDES	192.494	EFETIVO/COMISSIONADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 386 / 2026 - Altera a **PORTARIA Nº 3972/2025**, que nomeia a Comissão de Monitoramento e Avaliação, no âmbito da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar os membros da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer, para Comissão de Monitoramento e Avaliação das parcerias firmadas com as Organizações da Sociedade Civil para execução de atividades ou projetos esportivos, de recreação e lazer nos âmbitos da cidade de Osasco.

Parágrafo único: a Comissão de Monitoramento e Avaliação é a instância administrativa colegiada de apoio e acompanhamento da execução das parcerias, cujas atribuições constam no artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016.

Art. 2º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação terá a seguinte composição, a saber:

LÁZARO ANTÔNIO SUAVE- matrícula:202.589 – CPF 043.XXX.XXX-04

Chefe de Gabinete de Secretário.

EDCLEIA GONÇALVES - matrícula:190.124 – CPF 276.XXX.XXX-76

Assessor Especial de Secretário.

ADÉLSIO PINHEIRO REIS - matrícula:203.466 – CPF 111. XXX.XXX-05

Coordenador de Programa da Secretaria de Esporte, Recreação e Lazer.

Art. 3º - A Comissão de Monitoramento e Avaliação poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro desse colegiado para subsidiar seus trabalhos, conforme disposto no § 5º do artigo 69 do Decreto Municipal nº 11.384/2016

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogada às disposições em contrário.

PORTARIA Nº 387 / 2026 - DECLARAR NULA A NOMEAÇÃO DO SERVIDOR EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA LEAL – matrícula nº 198.084, **SERVENTE DE ESCOLA**, de provimento efetivo, lotado na Secretaria de Educação, nos termos do artigo 15 da Lei 3798/2003 e do Processo Administrativo Digital nº 202402008422 de 05/04/2024 Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 391 / 2026 - TORNA NULA a portaria 150/2026, publicada em 30 de janeiro do ano em curso. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

RETIFICAÇÕES:

Na portaria nº 361 / 2026, publicada em 04 de março do ano em curso, leia-se: “Art. 1º - **DESIGNAR** servidores para atuarem como GESTORES de contrato a ser firmado pela Prefeitura do Município de Osasco, por intermédio da Secretaria da Educação, para aquisição de detergentes neutro, para as unidades escolares e demais prédios vinculados à referida pasta, conforme segue:

Processo Administrativo nº: 2.917/2025

Requisição de Compra: 2.998/2025

Data da requisição: 29/12/2025

Item: Detergente Neutro sem Fragrância

GESTOR	NOME	MATRÍCULA	PROVIMENTO
TITULAR	JOSÉ CUPERTINO DOS SANTOS	184.431	COMISSIONADO
SUPLENTE	ANDRA MAYARA PERESTRELO SILVERIO	192.762	COMISSIONADO
SUPLENTE	BIANCA OLIVEIRA ANDRADE	202.204	COMISSIONADO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 26 de fevereiro de 2026, revogadas as disposições em contrário.”

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

Anexo: ATO PROCURADOR CHEFE - JULIANA.pdf

202603042612 folha 3 de 6



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

ATO DO PROCURADOR-CHEFE

Instaurado o Processo Administrativo Disciplinar nº 202502025091, contra o(a) servidor(a) de matrícula nº **203.349**, o Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, com a competência determinada pelo artigo 3º, parágrafo único, inc. III da Lei Complementar nº 133/2005, julga parcialmente procedente o presente processo, nos termos do relatório da Unidade Processante, aplicando a penalidade de **ADVERTÊNCIA** ao(à) acusado(a), sanção administrativa prevista para a infração, nos termos do art. 14 da Lei Complementar nº 138/2005.

Publique-se.

Osasco, 23 de fevereiro de 2026.

ERNESTO DE OLIVEIRA SILVAPROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DE
PROCEDIMENTOS DISCIPLINARES

**EXTRATOS:**

Processo Administrativo nº 17.540/2023; Termo de Aditamento nº 001/2026 (CGM) ao Termo de Colaboração nº 001/2024; Município de Osasco/Secretaria de Educação; OSC Parceira: **ASSOCIAÇÃO DAS MÃES UNIDAS DO NOVO OSASCO – AMUNO**; Assunto: Fica prorrogada a vigência do Termo do Colaboração nº 001/2024, por mais 12 (doze) meses, a partir de 21 de fevereiro de 2026, conforme manifestação da Secretaria de Educação e ainda o parecer/justificativa às fls. 1.656/1.662, parecer jurídico às fls. 1.677 e 1.761, plano de trabalho da Secretaria de Educação às fls. 1.681/1693, manifestação da Controladoria às fls. 1.697/1.698 e 1.742//1.743, e ainda às fls. 1.757/1.758, manifestação do gestor à fl. 1.741 e Despacho de Autorização do Senhor Secretário à fl. 1.765; Valor total de R\$ 2.023.455,60 (dois milhões, vinte e três mil, quatrocentos e cinquenta e cinco reais e sessenta centavos); e Vigência: 12 (doze) meses.

Processo Administrativo nº 19.492/2020; Termo de Aditamento nº 010/2026 (CGM) ao Contrato de Gestão nº 017/2022; Município de Osasco/Secretaria de Saúde; OSC Parceira: **IRMANDADE DA SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO**; Assunto: Fica aditado o Contrato de Gestão nº 017/2022, para acrescer ao valor global o montante de R\$ 9.388.237,04 (nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos), visando a reforma estrutural predial do Hospital Municipal Antônio Giglio, em cumprimento ao Termo de Ajustamento de Conduta firmado com o Ministério Público de São Paulo nos autos do Inquérito Civil nº 29.0001.0131809.2022-83; Valor de R\$ 9.388.237,04 (nove milhões, trezentos e oitenta e oito mil, duzentos e trinta e sete reais e quatro centavos).

DENISE MARIA DAS NEVES E LIMA
Procuradora Chefe da Procuradoria Consultiva
Procuradoria Geral do Município



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 011/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **DENIS RAMAZINI**, inscrito na OAB/SP nº 69.869, Procurador Municipal, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602007590**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de março de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Procuradoria
Geral do Município
Procuradoria de Procedimentos Disciplinares

PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 012/2026

O Procurador-Chefe da Procuradoria de Procedimentos Disciplinares, no uso das atribuições previstas no artigo 3º, Parágrafo Único, inciso II, da Lei Complementar nº 133, de 22 de setembro de 2005, RESOLVE:

Artigo 1º - Designar **SUZANA AZENGO PONTES**, inscrita na OAB/SP nº 222.078, Procuradora do Município, para apuração de eventual conduta funcional irregular descrita no **Processo Administrativo nº 202602007598**, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.

Artigo 2º - Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para a conclusão dos trabalhos.

Artigo 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Osasco, 05 de março de 2026.

Ernesto de Oliveira Silva
Procuradoria de Procedimentos
Disciplinares
Procurador-Chefe

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS****EXTRATO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.381/2025

NOTA DE EMPENHO Nº 14518/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 33/2025

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Osasco/Secretaria de Administração

CONTRATADA: LD Silva Representação ME.

CNPJ: 32.974.719/0001-10

OBJETO: Aquisição de Uniformes

ASSINATURA: 03/04/2026

VALOR: R\$ 13.302,40 (treze mil, trezentos e dois reais e quarenta centavos)

PRAZO DE ENTREGA: 30 (trinta) dias

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 002506/2025****INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO****ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO****DESPACHO**

Em atendimento aos elementos constantes do presente procedimento administrativo, AUTORIZO o pagamento referente a aluguel indenizatório de imóvel locado, período de **12/07/2025 a 10/09/2025**, onde estava instalado o **SAD – Serviços de Atendimento Domiciliar, CAP-DAUE, Consultório na Rua e Centro de Aperfeiçoamento Profissional/SS**, sito Rua Narciso Sturlini, nº 78 - Centro – Osasco/SP, sendo os credores os Senhores **Antônio Carlos Benedetti – CPF nº 009.053.698-31** e **Eunice Novais Pereira – CPF nº 009.317.128-58**, no valor de **R\$ 36.383,32** (trinta e seis mil, trezentos e oitenta e três reais, trinta e dois centavos), sendo 50% para cada.

Publique-se.

Após, encaminhe-se a Secretaria de Finanças para as demais providências.

Osasco, 05 de março de 2026.

JUSTINO SANTOS**Secretário de Administração em exercício**

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
Educação

Portaria nº 18/2026

Dispõe sobre normas para Recurso da Avaliação de Desempenho e Conhecimento dos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEB II – PDI I – PDI II e Professores Adjunto PEB I e PEB II.

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições e com base na Lei Complementar 352 de 4 de abril de 2019 e o Decreto 13.951 de 27 de outubro de 2023.

Resolve:

Artigo 1º - As Avaliações de Desempenho e Conhecimento dos Professores Titulares de Cargo PEB I – PEB II – PDI I – PDI II e Professores Adjunto PEB I e PEB II indeferidas, serão devolvidas para a unidade escolar, **no período de 09 a 12 de março de 2026.**

Artigo 2º - Os Professores Titulares de Cargo e ou Adjunto – PEB I/ PEB II e aos Professores Titulares de Cargo PDI/PDI II, cuja Avaliação de Desempenho e Conhecimento, foram indeferidas pela Secretaria de Educação, poderão interpor recurso, **no período de 16 a 20 de março de 2026.**

Artigo 3º - Para interposição de recurso os professores Titulares de Cargo e ou Adjunto PEB I/PEB II e os Professores Titulares de Cargo PDI/ PDI II, deverão encaminhar através do protocolo digital (ofício – ofício – Comissão de monitoramento) juntamente com anexo V da presente portaria, a documentação que fundamenta o pedido do recurso.

Artigo 4º – A justificativa do recurso deverá detalhar enumeradamente cada item da avaliação a ser objeto de análise e conter a argumentação para a não concordância com o resultado.

Artigo 5º - Os casos não previstos nesta portaria, serão resolvidos pela Comissão de Avaliação de Desempenho e Conhecimento.

Art. 6º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

Osasco, 06 de março de 2026

José Toste Borges

Secretário de Educação



PORTARIA 19/2026

José Toste Borges, Secretário de Educação do Município de Osasco, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO:

Os artigos 39, 47 e 59 da Lei Complementar 352/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a professora **Marines do Carmo Alves de Queiroz**, matrícula: **173.884**, cargo: PEB II Deficiência Mental, provimento: **Efetivo**, e a Professora **Valéria Canassa Ferreira dos Santos**, matrículas: **174.458**, cargo: PEB II Deficiência Mental, provimento: **Efetivo** para desenvolver Projeto de Atendimento Educacional Especializado com alunos matriculados na rede municipal de ensino.

Art. 2º - A designação cessará em 31 de dezembro de 2026, não havendo neste período prejuízo de vencimentos e demais vantagens do cargo.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03/03/2026.

Osasco, 06 de março de 2026.

José Toste Borges

Secretário de Educação



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica a 2ª chamada dos professores classificados no mês de fevereiro nos projetos de **SAP** e **LEITURA**. A atribuição acontecerá no seguinte dia e horário:

Dia 09/03/2026

Local: CENTRO DE FORMAÇÃO

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 06 de março de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação



Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA PROJETO SAP - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
1	MARLY PUZZI	14392	PEB I	674,44		
2	KATIA ANGELICA PERARO SAVIAN	80128	PEB I	494,49		
3	VANDA ROSA DE OLIVEIRA JARNYK DAS NEVES	28409	PEB I	471,66		
4	JACIRA CERQUEIRA BASTOS	93307	PEB I	444,36		
5	CIBELE CRISTINA DE OLIVEIRA MINGORANCI	80176	PEB I	411,12		
6	ROSIARA RAMOS DA SILVEIRA	80230	PEB I	397,37		
7	AUDREY DESIREE LINO RAIGON	80660	PEB I	388,44		
8	GHISLENE DE CASSIA MELLO SILVA	80260	PEB I	379,47		
9	MARCIO ROBERTO MENDES URBAN	94324	PEB I	376,84		
10	BIANKA ROSIRES BEZERRA TRINDADE	80463	PEB I	373,12		
11	LUCIANA RODRIGUES RIBEIRO	174675	PEB I	372,68		
12	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	94899	PEB I	361,08		
13	LUCIA DE JESUS AFONSO GUNDIM	96475	PEB I	360,58		
14	MAGDA APARECIDA BERTOSSI DREHER	80481	PEB I	355,97		
15	TARSILA RODRIGUES DA SILVA	80687	PEB I	348,46		
16	VERA APARECIDA DAMACENO	80118	PEB I	346,89		
17	SANDRA MARIA DE SOUZA SANTOS	80713	PEB I	339,48		
18	DILZA ALVES DA SILVA	79901	PEB I	339,14		
19	CHRISTIANE TOLEDO DE MOURA CAMPOS	86051	PEB I	338,89		
20	PATRICIA APARECIDA TREVISAN DE SOUZA	81189	PEB I	338,34		
21	REGIANE APARECIDA DE ALMEIDA	80808	PEB I	338,01		
22	CLEIDE FABOSSI	80410	PEB I	337,63		
23	RENATA MOREIRA DA SILVA	80152	PEB I	337,31		
24	FERNANDA LUANDA MONTES	80248	PEB I	337,24		
25	RITA DE CASSIA ARCOVERDE	82897	PEB I	336,47		
26	CELIA BEATRIZ GRANDINI	79956	PEB I	335,1		
27	CLAUDIA LUZIA BORGES SANTOS	81953	PEB I	333,82		
28	LUZIA BATISTA ALVES	80489	PEB I	333,78		
29	MARCIA DA COSTA TERUEL RIBEIRO	79913	PEB I	333,07		
30	SIMONE FRETES MENDES	86048	PEB I	332,79		
31	ANDREA MARIA DE CARVALHO SILVA	80645	PEB I	331,88		
32	APARECIDA VIEIRA DA SILVA OLIVEIRA	82973	PEB I	330,76		
33	ADRIANA PANDOLFI PEREIRA	93295	PEB I	327,1		
34	APARECIDA DE FATIMA MOURA BENITE	93408	PEB I	326,69		
35	MIRIAN NUCCINI DA SILVA	93977	PEB I	324,5		
36	MARIA JOSE BARBOSA DANTAS	93449	PEB I	323,41		
37	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	105759	PEB I	320,97		
38	ALDENICE MENDES DA ROCHA SILVA	94328	PEB I	319,79		
39	MARIA LUCILEIDE FERREIRA DA SILVA	89613	PEB I	318,6		
40	RENATA CRISTINA DA CONCEICAO SOUZA	94317	PEB I	315,58		
41	ANA PAULA LEITE	103799	PEB I	315,24		
42	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	93770	PEB I	314,76		
43	KATIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES	94586	PEB I	313,96		
44	WANIA CRISTINA VALPASSOS DE ANDRADE	93465	PEB I	311,91		
45	PATRICIA REGINA DE PAIVA DIAS	97428	PEB I	311,36		
46	ANGELICA NUNES DA ROCHA DE ALMEIDA ROSA	93376	PEB I	308,9		
47	REGINA CELIA CAVALCANTI TONESSER	93452	PEB I	308,36		
48	MARIA DAS GRACAS DE OLIVEIRA	79978	PEB I	307,77		
49	ERICA GONCALVES PARRA	103812	PEB I	306,76		
50	VANIA BRANDAO DE MOURA BARROS	103816	PEB I	304,96		
51	SILVIA CRISTIANE MASSARIA DELAI DIAS	82891	PEB I	302,4		
52	SILVIA REGINA DE ARAUJO GONCALVES HENIS	103817	PEB I	299,16		
53	RAQUEL FERNANDA PORTO	103848	PEB I	297,43		
54	LUCIANA LEITE DE OLIVEIRA PIRES	103813	PEB I	297,04		
55	ERIKA DE SOUZA PEREIRA FERRARO	103823	PEB I	295,32		
56	RITA DE CASSIA VENANCIO MACHADO	103807	PEB I	293,89		
57	FLAVIA ALVES DE SIQUEIRA	153769	PEB I	291,41		
58	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	108708	PEB I	289,2		
59	DEOLINDA RIBEIRO DOS SANTOS MENEGON	131950	PEB I	284,89		
60	REBECA RUTKA SOUZA	132358	PEB I	282,95		
61	ANDREA PARACELOS SILVA CAVAGNOLI	154122	PEB I	262,1		
62	ORIE TE THOME BORGES DOS SANTOS	130955	PEB I	253,6		
63	JANETE YONEYA DE MORAES	130739	PEB I	243,85		
64	LUCINDA DE SOUZA	130551	PEB I	243,79		
65	FERNANDA SILVEIRA LOBATO TEIXEIRA	130736	PEB I	239,02		
66	MARIA DA CRUZ ALVES MIGUEL	130230	PEB I	237,7		



Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA PROJETO SAP - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
67	CELIA REGINA RIBEIRO	131130	PEB I	234,33		
68	CELIA MARIA ALCANTARA GARCIA	130359	PEB I	232,05		
69	SUELI FERREIRA SILVA	131829	PEB I	231,12		
70	GEANE MESSIAS DOS SANTOS MORENO	193705	PEB I	221,95		
71	DORALICE BARBOZA DE NOVAIS	174468	PEB I	208,16		
72	ELAINE FIGUEIREDO DA SILVA CAROBREZ	153454	PEB I	203,27		
73	ADRIANA DIAS	190298	PEB I	198,22		
74	CINTIA DA SILVA RIBEIRO	154120	PEB I	196,53		
75	ROSILENE CORREA DA SILVA ZAMLUT	153511	PEB I	194,12		
76	CARLA SACRAMENTO DOS SANTOS	196585	PEB I	184,54		
77	MARIA ILZA DA SILVA	173893	PEB I	178,61		
78	ELAINE CRISTINA AZEDIA	193611	PEB I	165,65		
79	PRISCILA RODRIGUES ALPONTE	198197	PEB I	165,6		
80	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	190324	PEB I	164,69		
81	THAIS CARNELLOS ANDRE LOPES	173635	PEB I	161,12		
82	ADRIANA ALVES DA SILVA	174065	PEB I	159,52		
83	SUELI LEOPOLDINO MENDES DE BRITO	189968	PEB I	159,11		
84	ADRIANA DIAS DE OLIVEIRA	174779	PEB I	155,65		
85	ANA CRISTINA DO NASCIMENTO DIAS	174852	PEB I	154,55		
86	ELIANE LOPES CACHAPUZ	175205	PEB I	154,15		
87	ROGERIO RIBEIRO DOS SANTOS	174724	PEB I	152,64		
88	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	174847	PEB I	151,6		
89	CLAUDIA ROBERTA ZUQUIERI MORENO GATTINI	196526	PEB I	150,45		
90	VANESSA EDNA DO CARMO CANDIDO	175327	PEB I	150,4		
91	SANDRA APARECIDA BOHLANT PICON	174932	PEB I	150,12		
92	WANGLESIA PIRES DA SILVA	174202	PEB I	150,08		
93	ANA CLAUDIA CURCINO FREIRE	198173	PEB I	149		
94	ELIANE APARECIDA ROBERTI	180769	PEB I	142,84		
95	ADRIANA SUELI TEODORO CLEMENTINO	192098	PEB I	136,29		
96	TEREZA DA SILVA FERREIRA	189064	PEB I	134,55		
97	SILVIA MARIA SOTANGI	189021	PEB I	134,02		
98	DANIELA KULH DO CARMO	189898	PEB I	132,1		
99	LEIA CORREA MARQUES DE ALENCAR	192641	PEB I	127,15		
100	KATIA CRISTINA DOS SANTOS	193375	PEB I	126,85		
101	GISELE DEODATO DOS SANTOS BARRETO	193639	PEB I	126,28		
102	MARIO MEIRELES DO NASCIMENTO	189074	PEB I	126,21		
103	LUCIMARA VIVIANE MARTINS	190312	PEB I	124,87		
104	ANA MARTA ALVES DOS SANTOS	189106	PEB I	124,05		
105	ROSEMARY MARINHO GURALI DE SOUZA	192036	PEB I	123,67		
106	ELEN SABRINA MUNIZ PIRES	189207	PEB I	121,33		
107	TATIANE GARCIA DINIZ SILVA	193635	PEB I	120,99		
108	EDNA MARA COSTA LEDO BARBOZA	189157	PEB I	120,41		
109	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59		
110	STELLA RODRIGUES DE MACEDO ROCHA	193706	PEB I	119,02		
111	MARCO AURELIO MONTE VERDE	189172	PEB I	118,57		
112	SILVIA ROCHA PEAGNO	192045	PEB I	118,47		
113	RODRIGO SANTANA RODRIGUES MACIEL	193404	PEB I	116,93		
114	VANESSA DE FRANCA EFIGENIO CELESTINO	189942	PEB I	116,82		
115	GISLENE SILVA SANTOS	190415	PEB I	116,76		
116	VANILZA SOUZA OLIVEIRA FINHOLDT	192196	PEB I	116,61		
117	ALINE GABRIELE DA SILVA MINGARELLI	192272	PEB I	116,17		
118	GUILHERME HENRIQUE SANTANA	189800	PEB I	115,31		
119	CRISTINA MARTINS DE CARVALHO	192094	PEB I	115,14		
120	ELIZABETH BATISTA DELMIRO	189818	PEB I	114,96		
121	THAMIRIS FELIX DA CUNHA	189919	PEB I	114,52		
122	DENISE PEREIRA MORAIS NUNES	189812	PEB I	113,37		
123	GISLAINE FALBO	189832	PEB I	112,93	2667	
124	SANDRA MARIA COSTA DE LIMA	190002	PEB I	112,93	2542	
125	MARIA ANGELA RIBEIRO	189277	PEB I	112,89		
126	MARY PALOMA RIBEIRO DOS SANTOS DELFINO DE OLIVEIRA	189063	PEB I	112,77		
127	DARLETE CARVALHO ALVES	189841	PEB I	112,37		
128	VERONICA RODRIGUES FERRAZ	189827	PEB I	112,32		
129	IRENE MOTA DOS SANTOS DE SOUZA	190823	PEB I	112,29		
130	DANIELA MEDEIROS	190363	PEB I	112,27		
131	GIANE GONCALVES DE LIMA	189916	PEB I	112,17		
132	CAMILA DE SOUZA GODOI	190517	PEB I	111,93		
133	JANAINA LEITE OLIVEIRA	190285	PEB I	111,7	2630	06/11/1994



PREFEITURA DE
OSASCO
Cidade da Família e que Abraça

Secretaria de
Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA PROJETO SAP - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
134	ALINE DOS SANTOS CARVALHO VILAS BOAS	189888	PEB I	111,44		
135	SILVIA MOREIRA DE JESUS	192166	PEB I	111,41		
136	ELAINE DA SILVA	191698	PEB I	111,38		
137	CRISTINA DA SILVA ALEXANDRE LIMA	193631	PEB I	111,15		
138	SABRINA GONCALVES TRINDADE	189786	PEB I	110,15		
139	GABRIELLE LEMOS SILVA	189831	PEB I	110,02		
140	SAMUEL CLOPAS DO NASCIMENTO	190516	PEB I	109,98		
141	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	189801	PEB I	109,95		
142	JEANGELA DEODATO SOUZA COSTA	191634	PEB I	109,87		
143	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	193382	PEB I	109,82		
144	ANDREZA ANDRADE ALVES	189078	PEB I	109,69		
145	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB I	109,41		
146	CELIA CRISTINA PEREIRA DE SENA QUEIROZ	191948	PEB I	109,32		
147	CELIA LUZIA DE OLIVEIRA SILVA	191688	PEB I	109,13		
148	SILVANA MARIA LUIZ	190333	PEB I	108,93		
149	MARIO FERREIRA MENDES	193534	PEB I	108,56		
150	SHEILA MERELES FERREIRA	193446	PEB I	108,33		
151	DENIS DOS SANTOS AMARAL	192197	PEB I	108,24		
152	JULIANA IMPERIO PEREIRA DA SILVA	192084	PEB I	107,97		
153	EDSON SILVA ROCHA	192235	PEB I	107,8		
154	LILIA SUPRIANO DOS SANTOS	192073	PEB I	106,64		
155	INGRID CARVALHEIRO MARQUES	189819	PEB I	105,86		
156	EDNILZA BAPTISTA DOS SANTOS	193559	PEB I	105,59		
157	JUCINEIDE ARFRE DA ROCHA	193379	PEB I	103,94		
158	ROSILENE MANOEL BARBOSA CUCCAVIA	192845	PEB I	103,83		
159	RACHEL MENEZES BATISTA	192024	PEB I	102,89		
160	MARIA IRIS DUARTE PEREIRA FERNANDES	193700	PEB I	102,49		
161	GRASIELE SANTANA SILVA	193194	PEB I	102,23		
162	FRANCISCA APARECIDA OTAVIANO RIBEIRO	193371	PEB I	102,09		
163	GISELE DE OLIVEIRA BATISTA MEDEIROS	193157	PEB I	102,02		
164	ELISANGELA MAGALHAES MISSIAS	193754	PEB I	101,25		
165	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	190311	PEB I	100,61		
166	JOSIELEN JANAINA MASCHETTI BORELLA	192856	PEB I	100,44		
167	ROSELI GOMES DE LIMA SANTOS	192878	PEB I	100,31		
168	RUBEN BORGES SANTOS	193272	PEB I	100,14		
169	ADENILDA DAMASCENA DOS SANTOS	193236	PEB I	100,01		
170	MARILENE MARIA GONCALVES LEITE OLIVEIRA	193516	PEB I	99,87		
171	JESSICA PINHEIRO CHAVES	193601	PEB I	99,82		
172	PRISCILA NUNES CALSONARI	192887	PEB I	99,56		
173	CARLA CIOLLENE PORTO CUESTA PUERTA	193097	PEB I	99,11		
174	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB I	98,68		
175	RISONETE CAMPOS PASSOS	193167	PEB I	98,55		
176	ROSANGELA MARIA LUIZ DE ANDRADE	193519	PEB I	98,53		
177	LARA NOGALY PEIXOTO MACEDO	189953	PEB I	98,01	2344	
178	CLEIDE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA	193541	PEB I	98,01	2169	
179	MONICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	193441	PEB I	97,99		
180	NAGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB I	97,42		
181	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	193555	PEB I	96,94		
182	MARIA EDUARDA NARDES	193625	PEB I	96,91		
183	MARCIA ALEXSANDRA SPARRAPAN SANTOS	193395	PEB I	96,74		
184	MAIARA INGRID DA ROSA	193675	PEB I	96,73		
185	APARECIDA GUARANI ADORNO ALENCAR	193828	PEB I	95,98		
186	DANIELE GRILO	193491	PEB I	95,84		
187	EVELYN SACRAMENTO DE OLIVEIRA	193476	PEB I	95,81		
188	MARLI DE JESUS SOUZA ALBUQUERQUE	193495	PEB I	95,68		
189	ARIADNE DE SOUZA SILVA	193478	PEB I	94,92		
190	ELEN ALDA VIANA MENDES	193775	PEB I	94,88		
191	MARCELINA SANTOS COSTA SEREJO	193246	PEB I	94,69		
192	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	193367	PEB I	94,64		
193	TALITA COELHO BATISTA	193684	PEB I	93,53		
194	MARIA APARECIDA DA SILVA	197008	PEB I	93		



Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA PROJETO SAP - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
195	ANDREIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	193437	PEB I	92,48	2212	
196	CRISTIANA DE CARVALHO NASCIMENTO	193650	PEB I	92,48	2162	
197	ELIANE CRUZ DOS SANTOS	193526	PEB I	92,34		
198	NATALIA CORSI CAVALCANTE CALADO	193426	PEB I	92,18		
199	CELIA AUREA DE FRANCA	193602	PEB I	91,46		
200	TELMA VIRGINIA MIRANDA DA SILVA	192067	PEB I	90,95		
201	ANDRESSA DE PAULO REZENDE BONZANI	193443	PEB I	90,12		
202	LUCIANA GAMA DA COSTA	193614	PEB I	89,36		
203	MARIANA FERREIRA DE TOLEDO	194922	PEB I	89,33		
204	ECLIDEIA SILVIA AGUIAR	193765	PEB I	89,31		
205	THAWANY TENORIO CARVALHO	193810	PEB I	89,06		
206	CARMEM ESMERA SCARPINI	193703	PEB I	88,81		
207	MARISETE NOVAES BOMFIM	193678	PEB I	88		
208	CAMILI NASCIMENTO DA SILVA	193818	PEB I	87,96		
209	PATRICIA FERREIRA DA ROCHA GONCALVES	193701	PEB I	87,8		
210	AMANDA MIRTES DE MORAIS LEAL	194946	PEB I	87,59		
211	NORMA LUIZA SEBASTIAO	193784	PEB I	87,54		
212	ROSELI APARECIDA DO NASCIMENTO	194941	PEB I	86,84		
213	GRACILENE TIMOTEO NUNES	194275	PEB I	84,7		
214	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	196608	PEB I	84,49		
215	SILVIA REGINA SOBREIRA DE SOUZA	193411	PEB I	84,36		
216	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	193886	PEB I	84,24		
217	JANACI APARECIDA SILVA	198269	PEB I	83,96		
218	EMANUELLE PEIXOTO DE SOUZA	194943	PEB I	83,71		
219	VIVIANE RAMOS BATISTA COSTA	198340	PEB I	83,08		
220	KELI CUSTODIO EVANGELISTA BRITO	196545	PEB I	82,45		
221	BEATRIZ GONZALES DA SILVA	195645	PEB I	80,55		
222	ANNA MARY SILVA CHAVES	195251	PEB I	79,96		
223	PRISCILLA FARIAS DE TOLEDO MACIEL	197031	PEB I	79,45		
224	TANIA REGINA GLOSCOF	195904	PEB I	79,22		
225	ROSIMEIRE DIAS GONCALVES DA SILVA	196604	PEB I	74,87		
226	ROSANGELA DE SOUZA NASCIMENTO LIMA	196918	PEB I	69,66		
227	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANCA	196999	PEB I	69,08		
228	ROSEMEIRE PEREIRA RODRIGUES	196779	PEB I	65,69		
229	MARIA TEREZINHA DAMAZIO CARNEIRO	196635	PEB I	64,34		
230	AMANDA DE ABREU MARTINS	197856	PEB I	57,64		
231	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL DE MORAES	197232	PEB I	57,43		
232	MARIA DEL CARMEN ALVAREZ CHAMORRO GALVAO	197795	PEB I	57,22		
233	LUCY INES DE OLIVEIRA LUNA	197234	PEB I	55,64		
234	ALINE MOUTINHO DA SILVA	198171	PEB I	54,4		
235	MICHELE FERNANDES BRAZ	198190	PEB I	54,13		
236	TATIANA ARAUJO DA CONCEICAO MOURA	197260	PEB I	52,32		
237	EMILIA SANTANA VIEIRA NETA	198312	PEB I	52,1		
238	ANA PAULA FERREIRA GONCALVES	198207	PEB I	51,93		
239	ESTENIO DE SOUSA ALMEIDA	200137	PEB I	51,61		
240	JAQUELINE LEAO RAMOS DE BRITO	197792	PEB I	51,38		
241	ANDRIELI CRISTINA BUI PUCI DE OLIVEIRA	198217	PEB I	50,79		
242	DANIELLA CARLOS ROSA	198977	PEB I	50,78		
243	DOMENICA VILAR DE CASTRO MILA	198249	PEB I	50,5		
244	ANDRE RICARDO SANTANA BATISTA	200226	PEB I	50,4		
245	CLAUDIA BARBOSA SILVA RIBEIRO	198228	PEB I	48,37		
246	RITA CLAUDIA OTAVIANO MARIA	198324	PEB I	47,27		
247	ANA CRISTINA DA SILVA	200138	PEB I	46,51		
248	MARIA DE FATIMA MADEIRA SS	198199	PEB I	45,68		
249	PAULA CRISTINA PINTO	198323	PEB I	45,24		
250	CELIA REGINA DE MOURA	198227	PEB I	45		
251	ROSANA APARECIDA DOS SANTOS ARAUJO	199087	PEB I	44,66		
252	MATEUS HENRIQUE CARNIO	199289	PEB I	43,44		
253	ANDREIA PINHEIRO DA SILVA	199112	PEB I	42,71		
254	ELAINE SILVA DE ARAUJO	198759	PEB I	42,68		
255	RAQUEL FERNANDA DESIDERIO DOS SANTOS MARQUES	200084	PEB I	41,76		



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA PROJETO SAP - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO MAGISTÉRIO	DATA NASCIMENTO
256	DANIELA MOREIRA DA COSTA	200156	PEB I	41,74		
257	JESSICA APARECIDA AMARAL	202784	PEB I	40,14		
258	MARIA PALMYRA CAMPOLONGO GRAZIANI SOARES	200109	PEB I	39,53		
259	LUCIANA BORBA DA SILVA	200160	PEB I	39,51		
260	NUBIA ALMEIDA FERREIRA D'ANGIO	200628	PEB I	37,24		
261	CLAUDIA REGINA TOCCOLI	200145	PEB I	36,76		
262	GILMAR EVANDRO ALEIXO	200851	PEB I	36,56		
263	ANTONIO WELSON DA SILVA	200172	PEB I	35,64		
264	FRANCILENE MARIA DE ANDRADE	200116	PEB I	35,57		
265	LILIANA OLIVEIRA SILVA SOUSA	200786	PEB I	35		
266	LETICIA ROSA DE JESUS	200625	PEB I	34,99		
267	VICENTE MARQUES DE ALMEIDA	201137	PEB I	34,97		
268	LUIZ FERNANDO LEANDRO DE SOUZA	200136	PEB I	34,48		
269	KARLA MACHADO ROSA	201298	PEB I	33,21		
270	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	201297	PEB I	32,13		
271	MARIA FRANCINEIDE SILVA NASCIMENTO	200611	PEB I	31,92		
272	BRUNA FERNANDES MAXIMO	200763	PEB I	30,84		
273	MAGALI FERREIRA SANTOS DE OLIVEIRA	200854	PEB I	30,76		
274	ERIKA CRISTIANE MARTINS BAHIA	201688	PEB I	30,59		
275	AUDREI NICOLAU DE CASTRO	200825	PEB I	30,48		
276	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05		
277	DANIELE REGINA ROCHA DE OLIVEIRA ANTUNES	201685	PEB I	29,59		
278	PRISCILA CIBELE ZELENKOFF	201725	PEB I	26,73		
279	VICTOR GUSTAVO OLIVEIRA VIEIRA	202702	PEB I	26,57		
280	ANA PAULA DA SILVA	202153	PEB I	24,15		
281	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	201921	PEB I	21,88		
282	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	202180	PEB I	21,04		
283	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB I	20,05		
284	SARA MIRIAM DE SOUZA	202181	PEB I	17,66		
285	MICHELY FERREIRA DOS SANTOS	202687	PEB I	17,59		
286	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	202407	PEB I	14,77		
287	ROSIMEIRE ADRIANA PINHO	203037	PEB I	14,32		
288	VALDESIA SOUSA DOS ANJOS	202679	PEB I	13,55		
289	RENATA CRISTINA LAMBERT CARDENAS	202641	PEB I	12,81		
290	SOLANGE NOBRE DA SILVA	202643	PEB I	12,8		
291	RONNY MIGLIAVACCA REGIS	202688	PEB I	12,76		
292	EDNA MUNES DOS SANTOS	202750	PEB I	12,72		
293	MEIRE BESSA DO NASCIMENTO	202972	PEB I	10,32		
294	EVELINE SANTOS MENDES DE OLIVIERA	202984	PEB I	10,24		
295	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA ABREU	202967	PEB I	10,08		
296	BRUNA GORGONHA DO NASCIMENTO	203761	PEB I	8,27		
297	JESSICA BATISTA MARQUES	203869	PEB I	6,32		



Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA - PROJETO LEITURA - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO
1	MARIA VALDA PINHEIRO SILVA	49316	PEB I	509,42	
2	ROSIARA RAMOS DA SILVEIRA	80230	PEB I	397,37	
3	AUDREY DESIREE LINO RAIGON	80660	PEB I	388,44	
4	ANDREA DE FATIMA CUSTODIO REGINATO BARBOSA	89612	PEB I	384,85	
5	JANE DE MORAES DIAS OLIVEIRA	80139	PEB I	381,62	
6	MARCIO ROBERTO MENDES URBAN	94324	PEB I	376,84	
7	ROSANA DA SILVA OLIVEIRA	94899	PEB I	361,08	
8	MARIANA BELLUOMINI DALLA PRIA LOZANO	80099	PEB I	357,83	
9	VERA APARECIDA DAMACENO	80118	PEB I	346,89	
10	IVONE GRITI MEDEIROS PRADO	80198	PEB I	346,73	
11	TOMOKO OTSURI HARA	80238	PEB I	343,72	
12	MARIA GORETE ALVES DOS SANTOS VALERIO	80206	PEB I	340,58	
13	CAMILA FONTANELLI FRALETTI MARAO	80832	PEB I	339,64	
14	ESTER NUNES DE ANDRADE	80701	PEB I	338,49	
15	PATRICIA APARECIDA TREVISAN DE SOUZA	81189	PEB I	338,34	
16	CLEIDE FABOSI	80410	PEB I	337,63	
17	FERNANDA LUANDA MONTES	80248	PEB I	337,24	
18	MONICA CRISTINA DE OLIVEIRA DUTRA	80439	PEB I	333,98	
19	SEBASTIANA APARECIDA RAMOS DOS REIS SANTIAGO	105759	PEB I	320,97	
20	SONIA REGINA DA SILVA SOUZA	93770	PEB I	314,76	
21	KATIA MIRANDA DE MESQUITA SOARES	94586	PEB I	313,96	
22	ANGELICA NUNES DA ROCHA DE ALMEIDA ROSA	93376	PEB I	308,9	
23	ERICA GONCALVES PARRA	103812	PEB I	306,76	
24	VANIA BRANDAO DE MOURA BARROS	103816	PEB I	304,96	
25	SILVIA REGINA DE ARAUJO GONCALVES HENIS	103817	PEB I	299,16	
26	FLAVIA ALVES DE SIQUEIRA	153769	PEB I	291,41	
27	ELIZETE PEREIRA DA COSTA	108708	PEB I	289,2	
28	CAROLINA ROSA DA SILVA BUENO	93974	PEB I	285,44	
29	DEBORA LIMA SANTANA DO NASCIMENTO	201167	PEB I	245,18	
30	LUCINDA DE SOUZA	130551	PEB I	243,79	
31	APARECIDA DE LOURDES MORAIS	80084	PEB I	232,96	
32	CELIA MARIA ALCANTARA GARCIA	130359	PEB I	232,05	
33	GEANE MESSIAS DOS SANTOS MORENO	193705	PEB I	221,95	
34	JOSELITA FERNANDES DEMETRIO DE PAIVA	174196	PEB I	206,41	
35	PAULA CRISTINA NUNES DA SILVA	140926	PEB I	203,36	
36	VIRGINIA LUCIA DE SOUZA	173655	PEB I	201,71	
37	ROSILENE CORREA DA SILVA ZAMLUT	153511	PEB I	194,12	
38	EDILENE MARIA DA SILVA	160299	PEB I	187,97	
39	PRISCILA RODRIGUES ALPONTE	198197	PEB I	165,6	
40	ELAINE CRISTINA CARVALHO DUARTE	190324	PEB I	164,69	
41	SANDRA CRISTINA CERQUEIRA	174847	PEB I	151,6	
42	LEANDRO DIAS DOS SANTOS	174160	PEB I	143,36	



Secretaria de Educação

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

CLASSIFICAÇÃO 2ª CHAMADA - PROJETO LEITURA - FEVEREIRO/2026

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO
43	ELMA MACHADO DE OLIVEIRA PEREIRA	191016	PEB I	135,99	
44	CAMILA CASSIANO CASARI LARANJO	191104	PEB I	119,59	
45	STELLA RODRIGUES DE MACEDO ROCHA	193706	PEB I	119,02	
46	MELINA TATIANA IWAMOTO IWASHITA	189828	PEB I	117,52	
47	GIVALDO DA SILVA	193634	PEB I	116,51	
48	THAMIRIS FELIX DA CUNHA	189919	PEB I	114,52	
49	DENISE PEREIRA MORAIS NUNES	189812	PEB I	113,37	
50	DARLETE CARVALHO ALVES	189841	PEB I	112,37	
51	CAMILA DE SOUZA GODOI	190517	PEB I	111,93	
52	TAYNA FERNANDA DE SOUZA CORREA	189801	PEB I	109,95	
53	MARIA CRISTINA NUNES DE OLIVEIRA	193382	PEB I	109,82	
54	ANDREZA ANDRADE ALVES	189078	PEB I	109,69	
55	DANIELLI SILVEIRA DE OLIVEIRA	189900	PEB I	109,41	
56	SHEILA MERELES FERREIRA	193446	PEB I	108,33	
57	INGRID CARVALHEIRO MARQUES	189819	PEB I	105,86	
58	REGIANE MORAES PECANHA	193069	PEB I	105,82	
59	ROSILENE MANOEL BARBOSA CUCCAVIA	192845	PEB I	103,83	
60	ELAINE CRISTINA RODRIGUES DE MELO	193253	PEB I	101	
61	GISELE ALMEIDA DOS SANTOS SILVA	190311	PEB I	100,61	
62	CARLA CIOLENE PORTO CUESTA PUERTA	193097	PEB I	99,11	
63	VANESSA CRISTINA DA SILVA TEIXEIRA FERREIRA	193704	PEB I	98,68	
64	ROSANGELA MARIA LUIZ DE ANDRADE	193519	PEB I	98,53	
65	LARA NOGALY PEIXOTO MACEDO	189953	PEB I	98,01	2344
66	CLEIDE APARECIDA GARCIA DE ALMEIDA	193541	PEB I	98,01	2169
67	MONICA KELLY SANTOS DO NASCIMENTO	193441	PEB I	97,99	
68	NAGELA OLIVEIRA DA SILVA	193270	PEB I	97,42	
69	ADRIANA MARIA DO NASCIMENTO TINTI	193399	PEB I	96,96	
70	SOLANGE DE SOUZA SANTOS	193555	PEB I	96,94	
71	APARECIDA GUARANI ADORNO ALENCAR	193828	PEB I	95,98	
72	DANIELE GRILO	193491	PEB I	95,84	
73	EVELYN SACRAMENTO DE OLIVEIRA	193476	PEB I	95,81	
74	CELIA DOS SANTOS SILVA	193780	PEB I	94,98	
75	REGINEIA DE LOURDES FERNANDES MEIRELES	193367	PEB I	94,64	
76	TALITA ESTER DOS SANTOS	193373	PEB I	92,58	
77	ANDREIA VANESSA NOGUEIRA COSTA MARQUES	193437	PEB I	92,48	
78	LIDIA NADIA DE LIMA LEAL SOUSA	193782	PEB I	91,12	
79	TELMA VIRGINIA MIRANDA DA SILVA	192067	PEB I	90,95	
80	ADRIANA MATARAGIA AMORIM	193781	PEB I	90,61	
81	LUCIANA GAMA DA COSTA	193614	PEB I	89,36	
82	MARIANA FERREIRA DE TOLEDO	194922	PEB I	89,33	
83	ECLIDEIA SILVIA AGUIAR	193765	PEB I	89,31	
84	VALERIA MARIA DE OLIVEIRA	196608	PEB I	84,49	
85	BRUNO NASCIMENTO DOS SANTOS	193886	PEB I	84,24	
86	VIVIANE RAMOS BATISTA COSTA	198340	PEB I	83,08	
87	JANETE BEZERRA DA SILVA FRANCA	196999	PEB I	69,08	
88	RENATA PEREIRA DE BRITO	197237	PEB I	58,73	
89	AMANDA DE ABREU MARTINS	197856	PEB I	57,64	
90	BEATRIZ PINHEIRO MACIEL DE MORAES	197232	PEB I	57,43	
91	ANA PAULA GATO IMAUTI	198760	PEB I	53,29	
92	DANIELLA CARLOS ROSA	198977	PEB I	50,78	
93	ANIE RODRIGUES BONFIM	198868	PEB I	47,29	
94	CELIA REGINA DE MOURA	198227	PEB I	45	
95	ADRIANA GOMES FERREIRA	198800	PEB I	43,1	
96	ELAINE SILVA DE ARAUJO	198759	PEB I	42,68	
97	LUCIANA DE OLIVEIRA SANTOS	199024	PEB I	40,4	
98	CLAUDIA REGINA TOCCOLI	200145	PEB I	36,76	
99	ELIZANGELA JOSSI ALVES SANTOS	200631	PEB I	36,01	
100	KARLA MACHADO ROSA	201298	PEB I	33,21	
101	MILENA OLIVEIRA DAMACENA ALVES	201297	PEB I	32,13	

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO****SECRETARIA DE EDUCAÇÃO****CLASSIFICAÇÃO 2º CHAMADA - PROJETO LEITURA - FEVEREIRO/2026**

CLASSIF.	NOME COMPLETO	MATRÍCULA	CARGO	PONTUAÇÃO (0,1 + 0,3 + TÍTULOS)	TEMPO DE MAGISTÉRIO
102	MARIA FRANCINEIDE SILVA NASCIMENTO	200611	PEB I	31,92	
103	LUANA CASARI MELO	200817	PEB I	31,04	
104	ADRIANA PESSOA DE LIMA	201795	PEB I	30,05	
105	LUCI DOS SANTOS FERREIRA SILVA	201921	PEB I	21,88	
106	MARCO FRANCISCO RIBEIRO DE BRITO	202180	PEB I	21,04	
107	ANDERSON PEREIRA DOS SANTOS	202791	PEB I	20,05	
108	SARA MIRIAM DE SOUZA	202181	PEB I	17,66	
109	ANDREA ALBUQUERQUE DELGADO	202344	PEB I	14,88	
110	ANDRESSA SANTOS DE SOUSA	202407	PEB I	14,77	
111	SOLANGE NOBRE DA SILVA	202643	PEB I	12,8	
112	RONNY MIGLIAVACCA REGIS	202688	PEB I	12,76	
113	ALEXSANDRE NASCIMENTO DA SILVA	202759	PEB I	12,6	
114	MEIRE BESSA DO NASCIMENTO	202972	PEB I	10,32	
115	RAFAELA DE AVILA CARDOSO	203042	PEB I	10,28	
116	ELIZABETE MAXIMIANO DA SILVA ABREU	202967	PEB I	10,08	
117	BRUNA GORGONHA DO NASCIMENTO	203761	PEB I	8,27	
118	TAMIRES RAFAELE OLIVEIRA DA SILVA	203422	PEB I	7,86	
119	JESSICA BATISTA MARQUES	203869	PEB I	6,32	
120	NICOLE SANTOS DE OLIVEIRA	204131	PEB I	0	

SALDO DE VAGAS PROJETO LEITURA - 2026 09/03/2026				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	1
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	1	1
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	1
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	1
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	1	1
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	1	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	1	1
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	1	1
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	1	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	1
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	1
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	1
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	1	1
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	1	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	1	1
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	1
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	1	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	1	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	1	0
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	1
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	1
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSO	1	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	1
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	0
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	1	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	1	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	1	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	1
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA , PROF	1	1
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *	1	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	1
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	1	1
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	1	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	1	0
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	1
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	1	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	1	1
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	1
TOTAL			49	40

SALDO DE VAGAS PROJETO SAP - 2026 09/03/2026				
Nº ORDEM	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	1	0
2	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	0
3	CEMEIEF	ALÍPIO DA SILVA LAVOURA, PROF.	1	1
4	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	0	0
5	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	1	0
6	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	1	1
7	EMEIEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	1	1
8	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	1	0
9	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROFª *	1	0
10	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	1	1
11	EMEIEF	DOMINGOS BLASCO, MAESTRO	0	0
12	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
13	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	0
14	EMEIEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROFª	0	0
15	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROFª	0	0
16	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	0
17	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	1	1
18	EMEIEF	GASPAR DA MADRE DE DEUS, FREI	0	0
19	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
20	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROFª	1	0
21	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	1	0
22	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	1	0
23	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	0
24	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	0
25	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	0	0
26	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	0
27	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0
28	CEU	JOSÉ SARAMAGO	0	0
29	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS *	1	0
30	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	1
31	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	1	0
32	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	0
33	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
34	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	1	0
35	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	0
36	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROFª.	0	1
37	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	1
38	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	0
39	EMEIEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELL	1	1
40	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	1
41	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	1	0
42	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	1	0
43	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª *	0	0
44	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	1	0
45	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	0
46	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	1
47	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	1	1
48	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	0
49	EMEIEF	SAAD BECHARA	1	1
50	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	1	1
51	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROFª	0	1
52	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	1	0
53	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	1	0
54	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	1
55	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	0
56	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROFª	1	0



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

O Secretário de Educação, no uso de suas atribuições, publica as vagas para atribuição de **CARGA SUPLEMENTAR** que será realizada no dia **09/03/2026** (segunda-feira), aos professores **PEB I – PEB II – PDI I E II**, que deverão comparecer munidos de documento com foto físico. A ausência de documentação, impedirá o (a) professor (a) de participar da atribuição. A Atribuição será nos horários abaixo:

Local: Centro de Formação

Horário: 09:00 horas (aos professores que trabalham no período da tarde)

14:00 horas (aos professores que trabalham no período da manhã)

Osasco, 06 de Março de 2026.

José Toste Borges
Secretário de Educação

**SALDO DE VAGAS - CRECHE - CARGA SUPLEMENTAR - 09/03/2026**

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CRECHE	IDA BELMONTE BISCUOLA	0	1
2	CRECHE	INÊS SANCHES MENDES	0	1
3	CRECHE	JOAQUINA FRANÇA GARCIA, PROF ^a	0	1
4	CRECHE	JOÃO PEDRO GONÇALVES	1	0
5	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	1
6	CRECHE	JOSÉ MARQUES DE REZENDE	1	1
7	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROF ^a	0	1
8	CEMEI	MÁRIO SEBASTIÃO ALVES DE LIMA	0	1
9	CEMEI	NAIR BELLACOSA WARZEKA, PROF ^a	1	0
10	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
11	CEMEI	OSWALDO SALLES NEMER	1	0
12	CRECHE	SADAMITU OMOSAKO	0	1
13	CRECHE	VANIA LÚCIA DE SOUZA	0	2
14	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA, PROF ^a .	0	1


SALDO DE VAGAS - EMEF - CARGA SUPLEMENTAR - 09/03/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE			VAGAS NOITE	
			MANHÃ	TARDE	21 HORAS	15 HORAS
1	EMEF	ALICE RABECHINI FERREIRA	0	1		
2	CEMEIEF	ALIPIO DA SILVA LAVOURA	1	0		
3	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	3		
4	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	2	1		
5	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	2	3		
6	EMEIEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	6		
7	EMEIEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1	1	
8	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	4		
9	EMEIEF	FRANCISCO CAVALCANTI PONTES DE MIRANDA	0	2		
10	EMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	8		
11	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	0	4		
12	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a	3	8		
13	EMEIEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	2		
14	EMEIEF	JOÃO EUCLYDES PEREIRA, PROF. *	0	0		
15	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	1		
16	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	5		
17	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	0		
18	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	2		
19	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	0	2		
20	EMEIEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	2		
21	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES	0	1		
22	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	3		
23	EMEF	MARECHAL BITTENCOURT	0	1		
24	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	3		
25	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	1	2		
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2		
27	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	3		
28	EMEF	OLAVO ANTÔNIO BARBOSA SPÍNOLA, PROF	0	1		
29	EMEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROF ^a *	1	0		
30	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	4		
31	EMEIEF	OSVALDO QUIRINO SIMÕES	0	2		
32	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	0		
33	EMEIEF	RENATO FIUZA TELES, PROF.	0	1		
34	EMEIEF	SAAD BECHARA	0	1		
35	EMEIEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	2		
36	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	4		
37	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	1		
38	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	5		
39	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	0	12		
40	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	1		1



SALDO DE VAGAS - EMEI - CARGA SUPLEMENTAR - 09/03/2026

	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.(EMEI)	0	1
2	EMEI	DÉSCIO MENDES PEREIRA, DR.	1	1
3	CEMEI	ELIDE ALVES DÓRIA, PROFª	0	1
4	EMEI	EMIR MACEDO NOGUEIRA. PROF.	0	1
5	CEMEI	ESTEVÃO BRETT	1	1
6	CEMEI	FERNANDO BUONADUCE, PROF.	0	1
7	CEMEI	FORTUNATO ANTÍÓRIO, PROF	0	2
8	CEMEIEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	0	3
9	CEMEI	GERTRUDES DE ROSSI	0	3
10	EMEI	IGNÊS COLLINO	0	2
11	CEMEI	JAPHET FONTES	0	1
12	CEMEI	JOSÉ FLÁVIO DE FREITAS, PROF.	0	3
13	EMEIEEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	1
14	EMEIEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA	0	1
15	CEMEI	MARIA APARECIDA DE CAMARGO DAMY RODRIGUES, PROFª	0	6
16	EMEI	MARIA BERTONI FIORITA, PROFª	1	1
17	CEMEIF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI (EMEI)	1	1
18	CEMEIF	MARINA SADDI HAIDAR (EMEI)	0	1
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES	0	1
20	CEMEI	OMAR OGEDA MARTINS	0	2
21	CEMEI	OSVALDO GONÇALVES DE CARVALHO	0	1
23	CEMEI	VILMA FOLTRAN PORTELLA	0	2
24	CEMEI	YOLANDA BOTARO VICENTE	0	1
25	CEMEI	YOLANDA DE SÁ BATTISTON	0	2
26	CEMEI	ZAÍRA COLLINO ODÁLIA	0	1

**VAGAS CARGA SUPLEMENTAR - PEB II DM - 2026**

Nº	TIPO	NOME DA UNIDADE	VAGAS	
			MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ELÍDIO MANTOVANI, MONSENHOR	0	1
2	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	0	1
3	EMEF	HUGO RIBEIRO DE ALMEIDA, DR.	1	0
4	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	1
5	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	0	1
6	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	0	1
7	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	1	1
8	EMEIEF	OLINDA MOREIRA LEMES DA CUNHA, PROFª	1	0
9	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	0	1



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ALFREDO FARHAT, DEPUTADO	0	6
2	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	10
3	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	22
5	EMEF	BITTENCOURT, MARECHAL	10	4
6	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
7	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	2
8	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
9	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	6
10	EMEF	FRANCISCO MANUEL LUMBRALES DE SÁ CARNEIRO, DR.	10	10
11	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	4	4
12	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	8	0
13	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	0	18
14	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
15	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	12	12
16	EMEF	JOSÉ MANOEL AYRES, DR.	0	10
17	EMEF	JOSÉ MARTINIANO DE ALENCAR	0	12



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
18	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	18
19	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	
20	EMEF	JOSIAS BAPTISTA, PASTOR	0	18
21	EMEF	LAERTE JOSÉ DOS SANTOS, PROF.	6	6
22	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	20
23	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ, PROF ^a .	14	14
24	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
25	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	6
26	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2
27	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
28	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
29	EMEF	QUINTINO BOCAIÚVA	6	0
30	EMEIEF	RENATO FIUZA	0	8
31	EMEIEF	SAAD BECHARA	14	14
32	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	14	6
33	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	36
34	EMEF	TOBIAS BARRETO DE MENEZES	0	12



SALDO DE VAGAS - EMEF - EDUCAÇÃO FÍSICA			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
35	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	8
36	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	18
37	CEU	ZILDA ARNS NEUMANN	6	2
38	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	2

Secretaria de
Educação

SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
1	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	0	4
2	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	18
3	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	2	0
4	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
5	EMEIEF	ELIO APARECIDO DA SILVA	0	6
6	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	22	4
7	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	18
8	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
9	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	20
10	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	2	2
11	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	20
12	EMEF	JOSÉ VERÍSSIMO DE MATOS	2	0
13	EMEF	LUCIANO FELÍCIO BIONDO, PROF.	0	4
14	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	2	0
15	EMEF	MANOEL BARBOSA DE SOUZA, PROF.	2	0
16	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	2	0
17	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	0	16
18	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	2	2



SALDO DE VAGAS - EMEF - INGLÊS			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE		
19	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	2	0
20	EMEF	OLINDA MOREIRA	4	0
21	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
22	EMEF	OSCAR PENNACINO	2	4
23	EMEF	QUINTINO BOCAIUVA	4	4
24	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	2	16
25	EMEF	TEREZINHA MARTINS PEREIRA, PROF ^a	0	18
26	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	4	4



SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
1	EMEF	ANÉZIO CABRAL, PROF.	2	4
2	EMEF	ANTONIO DE SAMPAIO, GENERAL	2	2
3	EMEF	BENEDICTO WESCHENFELDER	6	12
4	EMEF	BENEDITO ALVES TURÍBIO	0	4
5	EMEF	CECÍLIA CORREA CASTELANI, PROF ^a	16	0
6	CEMEIEF	DARCY RIBEIRO, PROF.	0	18
7	EMEF	ÉLIO APARECIDO DA SILVA	12	24
8	EMEF	ELZA DE CARVALHO MELLO BATTISTON, PROF ^a	0	18(90 D)
9	EMEIEF	ETIENE SALES CAMPELO, PROF ^a	0	18
10	EMEIEF	JEANETE BEAUCHAMP, PROF ^a (COL. D'OESTE)	0	4
11	EMEF	JOÃO CAMPESTRINI, PROF.	0	6
12	EMEF	JOÃO GUIMARÃES ROSA	2	2
13	EMEF	JOÃO LARIZZATTI, PROF.	2	0
14	EMEIEF	JOSÉ GROSSI DIAS, PADRE	2	2
15	CEU	JOSÉ SARAMAGO	2	2
16	EMEF	LUIZ BORTOLOSSO	0	6
17	EMEF	MANOEL TERTULIANO DE CERQUEIRA, PROF.	0	2
18	CEMEIEF	MARIA JOSÉ FERREIRA FERRAZ	0	2
19	CEMEIEF	MARIA TARCILLA FORNASARO MELLI	0	2

SALDO DE VAGAS - EMEF - ARTE			MANHÃ	TARDE
	TIPO	NOME DA UNIDADE	MANHÃ	TARDE
20	CEMEIEF	MARINA SADDI HAIDAR	0	8
21	EMEF	MARINA VON PUTTKAMMER MELLI	16	8
22	EMEF	MAX ZENDRON, PROF.	0	2
23	EMEIEF	MESSIAS GONÇALVES DA SILVA	0	2
24	EMEIEF	ONEIDE BORTOLOTE	2	2
25	EMEF	OSCAR PENNACINO	0	16
26	EMEIEF	QUINTINO BOCAIUVA	0	18
27	EMEIEF	SAAD BECHARA	4	4
28	EMEF	TECLA MERLO, IRMÃ	0	6
29	EMEIEF	VALTER DE OLIVEIRA FERREIRA, PROF.	0	6
30	EMEF	VICTOR BRECHERET, ESCULTOR	0	6
31	EMEIEF	ZULEIKA GONÇALVES MENDES, PROF ^a	0	2

SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER

PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Esporte, Recreação
e Lazer**

AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _04_2026.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 356/2026.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING E BOXE – 2026.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº. **356/2026**, em conformidade determinam as Leis Federais nº. 6.251/75 e nº. 9.615/1998, e os Decretos Federais nº. 3.199/41 e nº. 981/93, bem como no artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING**, inscrita no CNPJ nº. **00.217.651/0001-38** referente ao PAGAMENTO DE TAXA DE CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE KICKBOXING – 2026, no montante de **R\$ 95.000,00 (Noventa e cinco mil reais)**, peço que se publique.

Osasco, 04 de março de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer



AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO _05_2026.

INTERESSADO: SECRETARIA DE ESPORTE, RECREAÇÃO E LAZER.

DESPACHO DO SECRETÁRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 358/2026.

Assunto: PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL – 2026.

DESPACHO:

Considerando os elementos que constam do Processo Administrativo nº. **358/2026**, em conformidade determinam as Leis Federais nº. 6.251/75 e nº. 9.615/1998, e os Decretos Federais nº. 3.199/41 e nº. 981/93, bem como no artigo 74 da Lei nº. 14.133/2021, que trata da inexigibilidade de licitação.

AUTORIZO o Pagamento à empresa **FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL**, inscrita no CNPJ nº. **46.337.325/0001-65** referente ao PAGAMENTO DE TAXA DE FEDERAÇÃO PAULISTA DE HANDEBOL – 2026, no montante de **R\$ 176.000,00 (Cento e setenta e seis mil reais)**, peço que se publique.

Osasco, 04 de março de 2026.

Atenciosamente,


Thiago Borges Batista
Secretário de Esporte, Recreação e Lazer

SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕESSecretaria Executiva de
Compras e Licitações**RESUMO DO TERMO DE JULGAMENTO DA SESSÃO****PROCESSO: 02.713/2024****REFERENTE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90083/2025**

Fundamentação legal: Lei 14.133/2021

Critério de julgamento: Menor Preço por Lote

Modo de disputa: Aberto

Objeto da compra: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FORNECIMENTO DE MATERIAL ESPORTIVO.**

Às 10:00 horas do dia 19 de novembro de 2025 reuniram-se o Pregoeiro Oficial deste Órgão e respectivos membros da Equipe de Apoio, designados pelo instrumento legal da Portaria 3315 de 12/05/2025, em atendimento às disposições contidas na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021 e no Decreto Municipal nº 13.877/2023 de 30 de agosto de 2023, referente ao Processo Administrativo nº 02.713/2024, para realizar os procedimentos relativos ao Pregão Eletrônico nº 90.083/2025.

I – ABERTURA

Aberta a sessão pública, iniciou a fase para lances.

II – CLASSIFICAÇÃO

Após a rodada de lances foram convocadas as empresas para negociação e aceitabilidade dos preços conforme ordem de classificação.

III - HABILITAÇÃO

Conferidos os documentos de habilitação pelo Pregoeiro e as amostras e documentos técnicos pela comissão formada por membros da Secretaria de Educação e estando de acordo com as exigências do Edital, as licitantes foram declaradas HABILITADAS.

Decorrido o prazo estabelecido para manifestação de intenção de recurso, houve manifestação em interpor recurso por parte da licitante AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.

IV – RECURSO

Apresentada as razões, considerando a natureza técnica das alegações da empresa AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA. e a ausência de conhecimento específico sobre a matéria, foi encaminhado para análise e manifestação da comissão técnica da Secretaria de Educação. Onde a mesma, atestou a conformidade da decisão de desclassificação com as exigências editalícias e a legislação pertinente, e a ausência de elementos que pudessem infirmar a análise da comissão, este Pregoeiro acompanha a manifestação da área técnica da Secretaria de Educação e mantém a decisão de desclassificação da empresa.

V – ENCERRAMENTO

Assim, encaminhamos os autos à Procuradoria Geral do Município para que a mesma se manifeste acerca do recurso interposto, quanto ao posicionamento deste Pregoeiro, para que após, sejam os autos remetidos à Autoridade Competente, e, caso acompanhe a manifestação do Pregoeiro, proceda à adjudicação e homologação do certame, conforme segue:



Secretaria Executiva de
Compras e Licitações

AQUARELA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ 18.905.288/0001-09:

Lote 04: pelo valor total de R\$ 209.931,80 (duzentos e nove mil, novecentos e trinta e um reais e oitenta centavos).

Os Lotes 01,02,03 e 05, e o item 37, restaram fracassados diante da ausência de licitantes aptas ao cumprimento das exigências editalícias.

Informamos que o Termo de Julgamento e demais documentos na íntegra encontram-se disponíveis em <http://transparencia.osasco.sp.gov.br>, bem como no www.compras.gov.br – UASG 450573 – PE 90.083/2025.

Ricardo Nogueira de Amaral
Pregoeiro Oficial
Gozo de Férias

Marcelo Silva de Santana
Pregoeiro Suplente

Debora Santos Bonfim
Membro

Delfina Leite S. B. de Camargo
Membro

Islana Silva Santos
Membro



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.014/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02.437/2025 – COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL – COMDEC - OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA O AQUISIÇÃO DE UNIFORMES - COMDEC**, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios**: <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **10/03/2026** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **24/03/2026 às 10h00min.**

Osasco, 05 de março de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



**AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90.015/2026**

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.277/2025 – SECRETARIA DE TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE MANUTENÇÃO PREDITIVA, PREVENTIVA PROGRAMADA, CORRETIVA, EVOLUTIVA E MONITORAMENTO EM REGIME DE ATENDIMENTO 24X7X365, DO DATA CENTER MODULAR OUTDOOR, conforme Especificações e Condições constantes do Edital e seus Anexos que estará à disposição dos interessados nos **sítios:** <https://www.gov.br/compras/pt-br> e <https://transparencia.osasco.sp.gov.br/?cod=245> - Envio das Propostas de Preços pelo site <https://www.gov.br/compras/pt-br>, com DATA DO INÍCIO DO PRAZO PARA ENVIO DA PROPOSTA ELETRÔNICA: **06/03/2026** e DATA E HORA DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: **26/03/2026 às 10h.**

Osasco, 05 de março de 2026.

Meire Regina Hernandes
Secretária Executiva de Compras e Licitações



TERMO DE PRORROGAÇÃO DO CREDENCIAMENTO Nº 001/2023

OBJETO: CREDENCIAMENTO DE LEILOEIROS PÚBLICOS OFICIAIS PARA A ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS DE PROPRIEDADE DO MUNICÍPIO DE OSASCO.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº: 16.549/2023

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO**, por intermédio da **SECRETARIA EXECUTIVA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**, no uso das atribuições delegadas pelo Decreto Municipal nº 13.877/2023, resolve formalizar a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** do Credenciamento supra, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO E VIGÊNCIA

1.1. Fica prorrogado o prazo de validade do Credenciamento nº 001/2023 por mais 02 (dois) anos, com fulcro no item 8.8 do Edital e no Art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

1.2. A presente prorrogação justifica-se pela necessidade de manter o serviço auxiliar de alienação de ativos, garantindo a continuidade da desocupação de pátios e a geração de receita extraordinária para o erário municipal.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA MANUTENÇÃO DAS CONDIÇÕES E HABILITAÇÃO

2.1. A eficácia desta prorrogação para cada leiloeiro credenciado fica condicionada à manutenção de todas as condições de habilitação exigidas no Item 7 do Edital.

2.2. Os profissionais deverão manter a regularidade de sua matrícula perante a JUCESP e a validade das certidões negativas de débitos tributários e trabalhistas, sob pena de descredenciamento imediato conforme item 10.1.2 do instrumento convocatório.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA REMUNERAÇÃO E VANTAJOSIDADE

3.1. Ratifica-se a sistemática de remuneração estabelecida no Item 3 do Edital, consistente exclusivamente na comissão de **5% (cinco por cento)** paga pelo arrematante, sem ônus financeiro direto para a Administração Municipal.

3.2. Declara-se a manutenção da vantajosidade econômica do credenciamento, dado que a estrutura de custos permanece em conformidade com o Decreto Federal nº 21.981/1932.

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Edital de Credenciamento nº 001/2023 não alteradas por este Termo, incluindo as atribuições, o sistema de classificação e o regime de sanções administrativas

Osasco, 05 de março de 2026.

Meire Regina Hernandes
- Secretária Executiva de Compras e Licitações -

**SECRETARIA EXECUTIVA DE LICENCIAMENTO E CADASTRO
IMOBILIÁRIO E CONTROLE DO USO DO SOLO**

DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretária Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

EDITAL DE INTIMAÇÃO – De acordo com a lei 443/2024, artigos 93 ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados, intimados no prazo de (08) oito dias a contar da data de publicação, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52750	30/01/2026	DEVECK ALBINO DOS SANTO

EDITAL DE MULTA – De acordo com a lei 443/2024, ficam os proprietários dos imóveis abaixo relacionados multados, conforme discriminação a seguir:

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
51990	15/01/2026	LUIS ANTONIO GERALDELI
47643	07/05/2023	EMILIO SIMONE

EDITAL DE MULTA E EMBARGO - Ao proprietário que está executando obra em desacordo com a Lei 443/2024, artigos 112, fica Multado e Embargado, conforme discriminação a seguir;

Nº AUTO	DATA	INTERESSADO
52064	09/06/2025	LUIS ANTONIO GERALDELI

Osasco, 06 de março de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES
Secretário Executivo de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo



DANIEL CALIÓ SANCHES, Secretário Executivo de Licenciamento, Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo, no uso de suas atribuições legais, torna público o seguinte:

DEFERIDO PEDIDO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202602000806	52814
202602004371	51987

DEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE INTIMAÇÃO

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202503192845	52813

INDEFERIDO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DE MULTA

Nº DE PROCESSOS	Nº DA INTIMAÇÃO
202602004426	46861

Osasco, 06 de março de 2026.

DANIEL CALIÓ SANCHES

Secretaria Executiva de Licenciamento,
Cadastro Imobiliário e Controle do Uso do Solo

SECRETARIA DE SAÚDE

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 482/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **KEEPCARE EQUIPAMENTOS E PRODUTOS MÉDICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 31.694.545/0001-79**, pelo valor total de **R\$ 1.226,67 (mil duzentos e vinte e seis reais e sessenta e sete centavos)**, Locação de Equipamentos BIPAP, no período de 01 de janeiro de 2026 a 31 de janeiro de 2026, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de março de 2026.

SUZETE SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 656/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE PAGAMENTO INDENIZATÓRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em conformidade com decreto 13.877/2023, culminado com a Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** o pagamento indenizatório, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **AZUL TRANSPORTES E TURISMO LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 10.764.533/0001-01**, pelo valor total de **R\$ 132.000,00 (cento e trinta e dois mil reais)**, Locação de Transporte Adaptado, no período de 01 de janeiro de 2026 a 28 de fevereiro de 2026, em atendimento a Rede Municipal de Saúde do Município de Osasco.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para empenho e posterior pagamento.

Osasco, 06 de março de 2026.

SUZETE SOUZA FRANCO
Secretária Municipal de Saúde em Exercício

Atos do Secretario

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 C/C a Lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DO GRUPO TÉCNICO DA GERÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO DEFERE OS ABAIXOS DISCRIMINADOS.

PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO: 202603046649

Razão Social: DROGARIA REDE SAUDE LTDA
Endereço: Rua Virginia Pereira 0 - Jardim Elvira - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 29.555.865/0001-04
Atividade CNAE: 4771-7/01 - Comércio varejista de produtos farmacêuticos, sem manipulação de fórmulas
Nº Processo: 003.094/2019
Data do Deferimento: 19/12/2025
Data da Validade: 19/12/2026
Responsável Legal: Renato Antonio de Araujo
Responsável Técnico: Bruna Fernanda Heringer
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-477-000612-1-2
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HCLIN CLINICA MEDICA LTDA
Endereço: Rua Avelino Lopes 267 - Centro - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 03.897.532/0001-61
Atividade CNAE: 8630-5/02 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de exames complementares
Nº Processo: 006.090/2022
Data do Deferimento: 12/02/2026
Data da Validade: 12/02/2027
Responsável Legal/Técnico: Ozeias Rodrigues da Rocha
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001060-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: UBIRAJARA GAYA FILHO
Endereço: Rua Dr. Carlos Moraes de Barros 266 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.002.074/6778-12
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 010.816/1999
Data do Deferimento: 09/02/2026
Data da Validade: 09/02/2027
Responsável Legal: Ubirajara Gaya Filho
Responsável Técnico: Ubirajara Gaya Filho
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-001243-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DRA EDNA LUCIA BRANDÃO LOBO ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Dr. Carlos de Moraes Barros 266 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.518.060/0001-26
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 010.817/1999
Data do Deferimento: 16/09/2025
Data da Validade: 16/09/2026
Responsável Legal/Técnico: Edna Lucia Brandão Lobo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000746-1-6 Estabelecimento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: DRA EDNA LUCIA BRANDÃO LOBO ODONTOLOGIA LTDA
Endereço: Rua Dr. Carlos de Moraes Barros 266 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 02.518.060/0001-26
Atividade CNAE: 8630-5/04 - Atividade odontológica
Nº Processo: 010.817/1999
Data do Deferimento: 16/09/2025
Data da Validade: 16/09/2026
Responsável Legal/Técnico: Edna Lucia Brandão Lobo
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000747-1-3 Equipamento
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: SHIMIZU CENTRO VETERINARIO LTDA
Endereço: Av. Dom Pedro I 296 - Vila Osasco - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 31.977.007/0001-91
Atividade CNAE: 7500-1/00 - Atividades veterinárias
Nº Processo: 016.980/2020
Data do Deferimento: 10/04/2025
Data da Validade: 10/04/2026
Responsável Legal: Tabata Oliveira Shimizu
Responsável Técnico: Tabata Oliveira Shimizu
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-750-000221-1-0
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: HAIR LINE SOLUTION ESPECIALISTA EM TRANSPLANTE CAPILAR LTDA
Endereço: Rua Monica M. Hubacher Smith 43 - Vila campesina - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 52.094.738/0001-69
Atividade CNAE: 8630-5/01 - Atividade médica ambulatorial com recursos para realização de procedimentos cirúrgicos
Nº Processo: 019.622/2023
Data do Deferimento: 30/12/2025
Data da Validade: 30/12/2026
Responsável Legal/Técnico: Daniel de Lima Gonçalves
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-002390-1-1
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

Razão Social: ANTONIO RENATO BONIN
Endereço: Praça padroeira do Brasil 49 - Jardim Agu - Osasco - SP
CNPJ/CPF: 00.066.614/8998-72
Atividade CNAE: 8630-5/03 - Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
Nº Processo: 026.119/2012
Data do Deferimento: 24/02/2026
Data da Validade: 24/02/2027
Responsável Legal/Técnico: Antonio Renato Bonin
Responsável Técnico Substituto: N/A
Nº CEVS: 353440110-863-000351-1-4
Tipo de Solicitação: Licença de Funcionamento em exercício em 2026

**Portaria Interna nº 010/2026**

“Designar servidores, para compor a Comissão de Análise de Documentação Técnica, da Secretaria de Saúde de Osasco”

SUZETE SOUZA FRANCO, Secretária de Saúde do Município de Osasco em Exercício, usando das suas atribuições que lhe são conferidas por lei.

RESOLVE:

Designar os servidores, abaixo relacionados para comporem a Comissão de análise da documentação técnica, referente ao Processo Administrativo nº 2.276/2025, cujo objeto é o **Pregão** visando a **AQUISIÇÃO DE PNEUS**, em atendimento a demanda da frota de veículos da Secretaria de Saúde do Município de Osasco.

1. **Rodrigo Aparecido de Jesus Martins** - matrícula 193.281
2. **Sebastião José da Silva** – matrícula 195.319
3. **Vitor Sousa Pinheiros** - matrícula 200.755

Osasco, 06 de março de 2026.

SUZETE SOUZA FRANCO
-Secretária Municipal de Saúde em Exercício-

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: 2RH DISTRIBUIDORA MEDICAMENTOS LTDA

Endereço: Rua Dante Batiston, 73 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 56.258.315/0001-98

Atividade: 4644-3/01 – Comércio Atacadista de Medicamentos e Drogas de Uso Humano.

Nº Protocolo: 202402169653

Data da Solicitação: 04/03/2026

Responsável Legal: Luci Luriko Ikeda – CPF: 268.474.478-50

Responsável Técnico: Raquel Gonçalves Bento – CRF/SP: 44.301

Razão Social: GR SERVIÇOS E ALIMENTAÇÃO LTDA

Endereço: Avenida dos Autonomistas, 2502 – Centro – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 02.905.110/1453-63

Atividade: 5620-1/01 – Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para empresas.

Nº Protocolo: 202502019561

Data da Solicitação: 04/03/2026

Responsável Legal: Vinicius Andrade Moraes Castelo de Luca – CPF: 249.315.328-61

Responsável Técnico: Jullia Aysha da Silva Pires – CRN/SP: 82.302



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 496/2026
INTERESSADO: SECRETARIA DE SAÚDE
AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR DESPACHO SECRETÁRIO

À vista dos elementos contidos no presente Processo Administrativo, e em atendimento à Decisão Judicial nº 1500503-85.2026.8.26.0405, com fundamento no Decreto Municipal nº 13.877/23, nos termos do artigo 75, inciso II da Lei Federal 14.133/2021, **AUTORIZO** a contratação de empresa especializada em locação de Equipamento do tipo CPAP, por despacho a ser publicado na Imprensa Oficial do Município, a favor da empresa **FIRST MEDICAL SERVICE LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 02.629.588/0001-72, pelo valor total de **R\$ 15.600,00 (quinze mil e seiscentos reais)**, pelo período de 12 meses em atendimento a paciente R. C. V.

PUBLIQUE-SE, e a seguir encaminhe o presente à Secretaria de Finanças para providências cabíveis.

Osasco, 06 de março de 2026.

SUZETE SOUZA FRANCO
Secretária Municipal da Saúde
em exercício

Atos do Secretário

O Senhor Secretário de Saúde, considerando a Lei Municipal 3.400/98 e Decreto 8.675/98 CC a lei Estadual 10.083/98 torna público as ações do Grupo Técnico de Vigilância Sanitária.

O GERENTE DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COMUNICA AS BAIXAS DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA DOS SEGUINTE ESTABELECIMENTOS:

Razão Social: BRAVUS ACADEMIA LTDA - ME

Endereço: Avenida Presidente Medici, 106 – Mutinga – Osasco - SP

CNPJ / CPF: 32.882.288/0002-42

Atividade: 9313-1/00 – Atividades de Condicionamento físico

Nº Protocolo: 009.916/2020

Data da Solicitação: 24/02/2026

Responsável Legal: Soraya Soares Correa da Silva – CPF: 217.479.498-50

Responsável Técnico: Anderson dos Santos Brito – CPF: 316.490.636-22

SECRETARIA DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO**PORTARIA INTERNA Nº 020/2026 – GABINETE SECONTRU**

A Comissão responsável pelo Curso de Acesso ao cargo de GCM – Inspetor Regional, instituída pela PORTARIA INTERNA Nº 001/2026 – GABINETE SECONTRU, no uso das suas atribuições legais, torna público que, decorrido o prazo previsto nos termos do item 5. do Edital nº 01/2026/SECONTRU, não houve interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva.

JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão



Secretaria de
Segurança e
Controle Urbano

PORTARIA INTERNA 021/2026 – GABINETE SECONTRU

A Comissão responsável pelo Curso de Acesso ao cargo de GCM – Inspetor Regional, instituída pela PORTARIA INTERNA Nº 001/2026 – GABINETE SECONTRU, no uso das suas atribuições legais, torna público o gabarito definitivo da prova objetiva, e, o resultado preliminar do Curso de Acesso.

GABARITO DEFINITIVO																								
01	A	X	C	D	06	X	B	C	D	11	A	X	C	D	16	A	B	C	X	21	A	X	C	D
02	A	B	X	D	07	A	B	C	X	12	A	B	X	D	17	A	B	X	D	22	A	B	C	X
03	A	B	X	D	08	A	X	C	D	13	A	B	X	D	18	A	B	C	X	23	X	B	C	D
04	A	B	X	D	09	A	B	C	X	14	A	X	C	D	19	A	X	C	D	24	A	B	X	D
05	A	X	C	D	10	A	X	C	D	15	A	X	C	D	20	A	B	C	X	25	X	B	C	D

CLASSIFICAÇÃO / NOTA FINAL					
Classificação	Nome	Matrícula	Acertos Totais	Nota Final	Resultado
1º	Geraldo Majela de Lima	16.147	24	9,6	Aprovado
2º	Paulo Henrique de Souza	26.207	18	7,2	Aprovado

JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão



PORTARIA INTERNA Nº 022/2026 – GABINETE SECONTRU

A Comissão responsável pelo Curso de Acesso ao cargo de GCM – Inspetor, instituída pela PORTARIA INTERNA Nº 002/2026 – GABINETE SECONTRU, no uso das suas atribuições legais, torna público que, decorrido o prazo previsto nos termos do item 5. do Edital nº 02/2026/SECONTRU, não houve interposição de recurso contra o gabarito da prova objetiva.

JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PORTARIA INTERNA 023/2026 – GABINETE SECONTRU

A Comissão responsável pelo Curso de Acesso ao cargo de GCM – Inspetor, instituída pela PORTARIA INTERNA Nº 002/2026 – GABINETE SECONTRU, no uso das suas atribuições legais, torna público o gabarito definitivo da prova objetiva, e, o resultado preliminar do Curso de Acesso.

GABARITO DEFINITIVO																								
01	A	X	C	D	06	A	X	C	D	11	A	X	C	D	16	A	X	C	D	21	X	B	C	D
02	A	X	C	D	07	A	B	X	D	12	A	B	X	D	17	A	B	C	X	22	A	X	C	D
03	A	X	C	D	08	A	B	C	X	13	A	X	C	D	18	X	B	C	D	23	X	B	C	D
04	X	B	C	D	09	X	B	C	D	14	A	B	X	D	19	A	X	C	D	24	A	B	C	X
05	A	X	C	D	10	A	B	X	D	15	A	B	X	D	20	X	B	C	D	25	A	X	C	D

CLASSIFICAÇÃO / NOTA FINAL					
Classificação	Nome	Matrícula	Acertos Totais	Nota Final	Resultado
1º	Humberlindo Gomes Rabelo	18.399	20	8,0	Aprovado

JOSÉ MARIO NETO DE MEDEIROS
Presidente da Comissão

**PORTARIA Nº 025/2026**

Institui mecanismo de autorização, organização, regulamentação, controle e fiscalização da Campanha do Pescado 2026.

O SECRETÁRIO DE SEGURANÇA E CONTROLE URBANO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO que todos os anos é realizada a Campanha do Pescado no Município de Osasco, superando, a cada etapa, o número de participantes;

CONSIDERANDO a necessidade de controlar e fiscalizar as atividades realizadas nesta Campanha, permitindo uma maior organização e monitoramento de todas as ações a ela relacionadas;

CONSIDERANDO o grande fluxo de pessoas que são atraídas pelo evento e a necessidade de avaliação constante das possíveis não conformidades que possam existir, resolvendo, desta forma, qualquer transtorno ou impacto para o público em geral,

RESOLVE:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os dias 02 e 03 de abril de 2026, das 07h00 às 14h00, para a realização da Campanha do Pescado de 2026 e serão disponibilizados pontos em todo o Município, que estarão previamente identificados por faixas afixadas, como descrito:

- I – RUA CATARINA FAZIO ANTONIAZZI – CAPELINHA;
- II – AVENIDA ÔNIX – REMÉDIOS;
- III – AVENIDA AYRTON SENNA – JD. SANTA MARIA;
- IV – AVENIDA ALBERTO JACKSON BYINTON - VILA MENCK;
- V – PRAÇA DO SALGADO – VILA YOLANDA;
- VI – PRAÇA AVELINO FRANCISCO DE LIMA – NOVO OSASCO;
- VII – RUA NELSON MANDELA – JD. 1º DE MAIO;
- VIII – RUA URANO – SANTO ANTONIO;
- IX – RUA WALT DISNEY – HELENA MARIA;
- X – AVENIDA ALFREDO ROQUE FILHO – JD. BONANÇA;
- XI – RUA ARTHUR FRIEDENREICH – JD. MARIETA.

Art. 2º. Os interessados deverão obedecer, rigorosamente, o descrito nos artigos 15, 29, 31, 32 e 34, da Lei Complementar nº 145/2006; os artigos 62, 64, 66, 110 e seu parágrafo único, da Lei nº 1280/1974.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Parágrafo § 1º. As inscrições serão realizadas no DFCU, sito à Av. Padre Vicente Melillo, 755 – Umuarama, Osasco/SP, Telefone: (11) 3688-1249, entre os dias 23/03/2026 até o dia 27/03/2026 no horário das 09:00h às 16:00h.

Parágrafo § 2º. Havendo maior número de interessados com relação aos pontos disponíveis, será emitida a autorização ao primeiro solicitante.

Art. 3º. Os participantes da Campanha do Pescado deverão praticar preços populares, desta forma atendendo principalmente a população mais vulnerável financeiramente e entregar a título de permuta 04 (quatro) Cestas Básicas para os 02 (dois) dias de atividades, ao DFCU, sito à Av. Padre Vicente Melillo, 755 – Umuarama, as quais serão entregues no dia 30 de março de 2026, e deverão conter os seguintes itens:

- I – 2 PCTES ARROZ 5 kg;
- II – 2 PCTES FEIJÃO 1 kg;
- III – 2 PCTES DE AÇÚCAR 1kg;
- IV – 2 LITROS DE ÓLEOS;
- V – 2 PCTES DE MACARRÃO 500 gr;
- VI – 1 MOLHO DE TOMATE;
- VII – 1 PCTE DE SAL;
- VIII – ½ KG DE FUBÁ;
- IX – ½ KG DE FARINHA DE TRIGO;
- X – ½ KG DE LEITE EM PÓ;
- XI – ½ KG DE CAFÉ;
- XII – ½ KG DE FARINHA DE MANDIOCA.

Parágrafo único. Não serão aceitas cestas que não tenham a composição integral dos itens citados.

Art. 4º. As licenças serão entregues pelo DFCU no dia 31/03/2026, mediante apresentação do recibo de doação das referidas cesta básica.

Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário, publicadas na Imprensa Oficial do Município de Osasco em datas anteriores.

Osasco, 06 de março de 2026.


JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA
Secretário de Segurança e Controle Urbano



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: nº 202603041134

Assunto: **LACRE DO ESTABELECIMENTO**

Despacho:

1). Nos termos das normas descritas na **Lei nº 383 de 17/09/2020 artigo 7º, § 2º**, que dispõe o seguinte:

Art. 7º Verificada a existência de qualquer tipo de estabelecimento sem o devido e válido Alvará de Funcionamento, será expedida notificação pela unidade competente para que sejam realizados os atos necessários à sua regularização, no prazo de 30 (trinta) dias. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

§ 2º Na hipótese do caput deste artigo, caso não seja cumprido o prazo fixado, o estabelecimento será fechado administrativamente e lacrado pelo órgão competente, sem prejuízo das demais penalidades aplicáveis à espécie. (Redação dada pela Lei Complementar nº 405/2023)

DETERMINO o encerramento das atividades mediante **LACRE**, nas portas do estabelecimento comercial descrito abaixo:

- a). “**PADARIA OLIVEIRA**”, localizado na Rua Juan Vicente, 482 - Loja - Bandeiras, Osasco/SP.
- 2). Publique-se;
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de março de 2026.


JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: Nº 202602004239.

Interessado (a): **ACELINA DE LIMA SILVA.**

Assunto: INDEFERIMENTO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA PARA ATIVIDADE DE COMÉRCIO AMBULANTE.

Despacho:

- 1). Diante das informações citadas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, acolho sugestão e **INDEFIRO**, dentro das formalidades legais, a concessão de **LICENÇA PARA COMÉRCIO AMBULANTE** no **RAMO DE CACHORRO QUENTE**.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de março de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

PROTOCOLO DIGITAL: 202602003820.

Interessado (a): “53.835.491 WILLIAN DE JESUS PEIXOTO”

Assunto: **INDEFERIMENTO DE PEDIDO DE RECURSO DO AUTO DE
MULTA.**

Despacho:

- 1). Acolho as informações fornecidas pelo Departamento de Fiscalização e Controle Urbano - DFCU, e **INDEFIRO** o pedido de Recurso do Auto de Multa sob nº 3270/2026, aplicada ao estabelecimento comercial “53.835.491 WILLIAN DE JESUS PEIXOTO”, localizado na Rua Francisco Haro Alaminos, nº 644, Ayrosa, Osasco-SP.
- 2). Publique-se.
- 3). Segue para as devidas providências.

Osasco, 04 de março de 2026.



JOSE VIRGOLINO DE OLIVEIRA.

Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602006601.

Interessado: **ALLEX PINHEIRO PASSINI.**

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 148107.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 148107 no ramo de ambulante de **LANCHES E REFRIGERANTES.**
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 04 de março de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DE
OSASCO
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇA

Secretaria de
**Segurança e
Controle Urbano**

Protocolo Digital: 202602006632.

Interessado: ANTONIO EDNALDO BRAGA.

Assunto: **RENOVAÇÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL SOB Nº 109397.**

Despacho:

- 1) Diante das informações citadas pelo Sr. Departamento de Fiscalização e Controle Urbano – DFCU, **ACOLHO** e **DEFIRO** renovação de Alvará de Funcionamento nº 109397 no ramo de ambulante de **PIPOCA**.
- 2) Publique-se;
- 3). Após retorne-se os autos para ciência ao interessado;

Osasco, 04 de março de 2026.



JOSÉ VIRGOLINO DE OLIVEIRA.
Secretário de Segurança e Controle Urbano.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
SECRETARIA DE TRANSPORTES E DA MOBILIDADE URBANA

PORTARIA Nº 62/26

ATO DA AUTORIDADE DE TRÂNSITO

CLAUDENES BEGNINI, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e considerando o Ofício do Departamento Municipal de Trânsito nº 202603044548.

CREDENCIAR nos termos do § 4º, do artigo 280, da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997, como "Agente da Autoridade de Trânsito", o servidor abaixo relacionado, retroagindo seus efeitos a partir 03.03.2026, revogadas as disposições em contrário:

RE	NOME
203946	JEFERSON PIMENTEL DA SILVA

Osasco, 05 de março de 2026.

CLAUDENES BEGNINI
Autoridade de Trânsito

COORDENADORIA DA DEFESA CIVIL**OSASCO**
CIDADE DA FAMÍLIA E QUE ABRAÇACoordenadoria da
Defesa Civil**ATOS DO COORDENADOR**

DEFERIDO PEDIDO DE PRAZO DA INTIMAÇÃO 30 DIAS

Nº PROCESSO	Nº INTIMAÇÃO	DETALHAMENTO
PD 202503018609	51566	PRAZO PARA ATENDIMENTO RVT 107/25

Osasco, 06 de março de 2026

RENATO CASTINEIRA
COORDENADOR DA COMDEC

COMSEA

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE OSASCO
Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e
Inovação Social.

COMSEA – OSASCO
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL DE OSASCO

Criado pela Lei Municipal nº 4.002, de 16 de fevereiro de 2006.
Prefeitura do Município de Osasco

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA
SOCIEDADE CIVIL - BIÊNIO 2026/2028 – COMSEA/OSASCO.

A Comissão de Eleição do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional de Osasco – COMSEA, no uso de suas atribuições, em conformidade com a Lei Municipal nº 4.002/2006 e suas alterações posteriores, bem como de acordo com a Deliberação COMSEA nº 01/2026 (aprovada pelo COMSEA Osasco em reunião ordinária de 10/02/2026)

CONSIDERANDO que não houve número suficiente de candidaturas habilitadas para o preenchimento integral das vagas previstas no Art. 2º do Regulamento Eleitoral;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar ampla participação da sociedade civil organizada e garantir a representatividade dos segmentos previstos em lei, ampliando o prazo de inscrição,

TORNA PÚBLICO o presente **COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA SOCIEDADE CIVIL – BIÊNIO 2026/2028 - COMSEA/Osasco** com a reabertura do prazo de inscrições, conforme segue:

CRONOGRAMA PREVISTO	
DATA	ATIVIDADES PREVISTAS
06/03/2026	Reabertura das inscrições das Organizações da Sociedade Civil, a partir das 08h00, via e-mail (comsea.sesan@osasco.sp.gov.br) ou presencialmente, das 08h00 às 14h00, na Av. Analice Sakatauskas, 204 – 2º andar – Bela Vista – Osasco (sede da Secretaria da Família, Cidadania e Segurança Alimentar/Secretaria Executiva de Segurança Alimentar e Nutricional, Sustentabilidade e Inovação Social).

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

Instituto de Previdência do Município de Osasco
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 647 de 04 Julho de 1.967

**EXTRATO DE CONTRATO-1º TA**

CONTRATO Nº: 007/2025

PROCESSO Nº: 1045/2025

CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE OSASCO

CNPJ nº 46.621.538/0001-14.

CONTRATADA: KNS GASTRONOMIA & EVENTOS LTDA

CNPJ nº 24.831.677/0001-30

OBJETO: Acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) sobre o valor total do contrato, para atender as atividades oficiais e eventos do Instituto de Previdência do Município de Osasco -IPMO.

VALOR DO CONTRATO: R\$62.496,00 (sessenta e dois mil quatrocentos e noventa e seis reais).

VALOR DO CONTRATO ATUALIZADO: R\$78.120,00 (setenta e oito mil cento e vinte reais)

DATA DA VIGÊNCIA: 05/03/2026 a 28/05/2026 (02) meses.

Osasco, 05 de março de 2026.

CLÁUDIA BONFIM

Assessora da Presidência – IPMO



Câmara Municipal de Osasco

PODER LEGISLATIVO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 10/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 68/2025)

(LÚCIA DA SAÚDE)

**Dispõe sobre a concessão de Placa
Comemorativa à Igreja do Evangelho
Quadrangular do Jardim Paulista – Osasco.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedida a Placa Comemorativa à Igreja do Evangelho Quadrangular do Jardim Paulista - Osasco.

Parágrafo único. Da honraria de que trata este artigo, constarão os seguintes dizeres: “Em reconhecimento ao seu notável trabalho espiritual e social, que há décadas tem promovido a transformação de vidas, a restauração de famílias e o fortalecimento da comunidade local”.

Art. 2º A Placa Comemorativa será entregue em Sessão Solene, especialmente convocada para este fim.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data da sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de março de 2026.

CARMÔNIO GONÇALVES BASTOS
Presidente

Registrado na Secretaria da Câmara Municipal de Osasco e publicado na Imprensa Oficial do Município de Osasco, dentro do prazo legal. Secretaria da Câmara Municipal de Osasco, 6 de março de 2026, 65ª da Emancipação.



Câmara Municipal de Osasco
ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO LEGISLATIVO Nº 11/2026

(PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO Nº 86/2025)
(PEDRINHO CANTAGESSI)

**Dispõe sobre a concessão de Cartão de
Prata ao Centro Educacional Desafio.**

O PRESIDENTE da Câmara de Vereadores do Município de Osasco, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, nos termos do art. 17, inciso VI, do Regimento Interno, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

A CÂMARA MUNICIPAL DE OSASCO DECRETA E PROMULGA:

Art. 1º Fica concedido o Cartão de Prata ao Centro Educacional Desafio.

Art. 2º A honraria será entregue em sessão solene especialmente convocada para esse fim.

Art. 3º As despesas decorrentes com a execução do presente Decreto Legislativo correrão por conta de dotação própria constante do orçamento vigente.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Osasco, 3 de março de 2026.



PODER JUDICIÁRIO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS E DE INTERDIÇÕES E TUTELAS DO 1º SUBDISTRITO DA SEDE-OSASCO/SP

ALEXANDRA LEAL MUSA JECKEL - OFICIAL

Faço saber que pretendem se casar e apresentaram os documentos exigidos pelo art.1525 do Código Civil Brasileiro.

LUCAS SILVA FRACASSO, brasileira, solteiro, desempregado, nascido em 13º Subd. Butantã, São Paulo, São Paulo, SP, aos 25/01/1995, filho de IVONE SILVA FRACASSO, residente em Osasco, SP
CARLA JESUS DE SANTANA, brasileira, solteira, vigilante, nascida em Boquira, Boquira, BA, aos 04/11/1991, filha de VALDEMAR AMORIM DE SANTANA e de MARIA CONCEIÇÃO DE JESUS, residente em Osasco, SP

FELIPE DE MELLO, brasileiro, divorciado, analista de sistemas, nascido em 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, 21º Subdistrito Saúde, São Paulo, SP, aos 16/06/1995, filho de CATIA APARECIDA DE MELLO BUENO, residente em Osasco, SP
JESSUCA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, brasileira, solteira, pedagoga, nascida em Osasco, Osasco, SP, aos 07/07/1995, filha de SOJÉ PEREIRA DE OLIVEIRA e de GENI APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA, residente em Osasco, SP
Osasco

TIAGO MARTINS DUARTE, brasileira, solteiro, porteiro, nascido em São Paulo, SP, Reg. 1º Subd. de Osasco, São Paulo, SP, aos 28/03/1990, filho de GERSON DEODATO DUARTE e de ADRIANA FATIMA DE JESUS MARTINS, residente em Osasco, SP
ELAINE CRISTINA DA SILVA, brasileira, solteira, do lar, nascida em 1º Subdistrito de Osasco, Osasco, SP, aos 18/04/1976, filha de MILTON ANTONIO DA SILVA e de DAYSE ABIDO, residente em Osasco, SP

HENRIQUE AVELINO ALBUQUERQUE, brasileira, solteiro, sinaleiro, nascido em 1º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 25/10/1995, filho de ALDAIR SINERVA DE ALBUQUERQUE e de EDNA ANTONIO AVELINO, residente em Osasco, SP
JULIA DOS SANTOS VITAL, brasileira, solteira, do lar, nascida em 2º Subd. Osasco, Osasco, SP, aos 02/05/2000, filha de RICARDO VASCONCELOS VITAL e de ALEXSANDRA FRANCISCO DOS SANTOS, residente em Osasco, SP

Se alguém souber de algum impedimento que oponha-o na forma da Lei Lavro o presente para ser afixado na Imprensa Oficial do Município de Osasco SP